



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 49/2015**

Brasília-DF, 4 de dezembro de 2015.



**BOLETIM DO EXÉRCITO**  
**Nº 49/2015**  
**Brasília-DF, 4 de dezembro de 2015.**

**ÍNDICE**

**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 8.574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Altera o Anexo ao Decreto nº 8.399, de 4 de fevereiro de 2015, que distribui o efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para 2015.....9

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

**PORTARIA Nº 3.534-MD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Constituição de grupo de trabalho para realizar estudos e propor diretrizes para a participação no Programa Interministerial da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa (PI-RNP).....10

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 1.773, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, e dá outras providências.....11

**COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

**PORTARIA Nº 017-CPO, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.**

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 25 de dezembro de 2015.....12

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

**PORTARIA Nº 190-DECEX, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (EB60-IR-12.001).....13

**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 38-SEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2015.....25

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Promoção do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar..	31
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Transferência, a pedido, para a reserva remunerada de oficial general.....	32
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Passagem, <i>ex officio</i> , à situação de adido de oficial general.....	32
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa, <i>ex officio</i> , do serviço ativo de oficial general.....	32
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Transferência, <i>ex officio</i> , para a reserva remunerada de oficial general.....	33
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Transferência, <i>ex officio</i> , para a reserva remunerada de oficial general.....	33
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração, <i>ex officio</i> , de oficial general.....	33
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração, <i>ex officio</i> , de oficial general.....	34
<b><u>DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial general.....	34

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA MILITAR**

<b><u>PORTARIA Nº 319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de função.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de função.....	37
<b><u>PORTARIA Nº 322, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de função.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de função.....	38

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

<b><u>PORTARIA Nº 2.545-SEORI/MD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição.....	38
<b><u>PORTARIA Nº 2.558-SEORI/MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Dispensa de ficar à disposição.....	39

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 1.681, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	39

<b><u>PORTARIA Nº 1.682, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 1.683, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	40
<b><u>PORTARIA Nº 1.693, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militares.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.704, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.706, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.707, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	41
<b><u>PORTARIA Nº 1.708, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.709, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.710, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército....	42
<b><u>PORTARIA Nº 1.711, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.712, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Autorização sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.713, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 1.714, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Praça à disposição.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.715, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	44
<b><u>PORTARIA Nº 1.725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Nomeação de oficial.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Oficial à disposição.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.727, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	45
<b><u>PORTARIA Nº 1.728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de praça.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 1.729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46
<b><u>PORTARIA Nº 1.730, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	46

<b><u>PORTARIA Nº 1.731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.....	47
<b><u>PORTARIA Nº 1.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação de militar.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.734, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Exoneração de oficial.....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército....	48
<b><u>PORTARIA Nº 1.736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	49
<b><u>PORTARIA Nº 1.739, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.740, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Declaração de Aspirantes-a-Oficial.....	50
<b><u>PORTARIA Nº 1.745, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 1.747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	60
<b><u>PORTARIA Nº 1.750, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 1.752, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	61
<b><u>PORTARIA Nº 1.753, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito para viagem de serviço ao exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 1.754, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 1.756, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para o Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLOD).....	63
<b><u>PORTARIA Nº 1.758, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 1.760, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 1.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	64
<b><u>PORTARIA Nº 1.762, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	65

<b><u>PORTARIA Nº 1.763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Autorização sem efeito para viagem de serviço ao exterior.....	65
<b><u>PORTARIA Nº 1.764, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.</u></b>	
Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 1.769, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão da Medalha do Pacificador.....	66

### **SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

<b><u>PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	66
<b><u>PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	67
<b><u>PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	68
<b><u>PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	69
<b><u>PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	70
<b><u>PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	71
<b><u>PORTARIA Nº 472-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	72
<b><u>NOTA Nº 83-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	73

### **4ª PARTE**

### **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**  
**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8.574, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o Anexo ao Decreto nº 8.399, de 4 de fevereiro de 2015, que distribui o efetivo de pessoal militar do Exército em tempo de paz para 2015.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 1º e no art. 2º da Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 8.399, de 4 de fevereiro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO**

**"I - OFICIAIS-GERAIS**

POSTO	COMBATENTE	DOS SERVIÇOS		ENGENHEIRO	SOMA
		INTENDENTE	MÉDICO	MILITAR	
Gen Ex	15	-	-	-	15
Gen Div	37	3	2	4	46
Gen Bda	71	8	5	7	91
SOMA	123	11	7	11	152

**V - PRAÇAS - TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS**

GRADUAÇÃO	QUANTIDADE
TAIFEIRO	50
CABO	25.000
SOLDADO	113.475
SOMA	138.525

## VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE	
OFICIAIS-GERAIS		152	
OFICIAIS	DE CARREIRA	21.031	
	TEMPORÁRIOS	8.835	
	SOMA PARCIAL	29.866	
PRAÇAS	SUBTENENTES E SARGENTOS	DE CARREIRA	33.428
		DO QUADRO ESPECIAL	8.205
		TEMPORÁRIOS	9.463
		SOMA PARCIAL	51.096
	TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	TAIFEIROS	50
		CABOS	25.000
		SOLDADOS	113.475
		SOMA PARCIAL	138.525
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>219.639</b>	

" (NR)

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

### MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.534-MD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Constituição de grupo de trabalho para realizar estudos e propor diretrizes para a participação no Programa Interministerial da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa (PI-RNP).

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, no âmbito do Ministério da Defesa (MD), com a finalidade de realizar estudos e propor diretrizes para a participação deste Ministério no Programa Interministerial da Rede Nacional para Ensino e Pesquisa (PI-RNP).

Parágrafo único. Os estudos para a participação no PI-RNP compreendem os órgãos da administração do MD, a Escola Superior de Guerra, o Hospital das Forças Armadas, o Instituto Pandiá Calógeras e os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, com seus órgãos e entidades vinculadas.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto por representantes, titulares e suplentes dos seguintes órgãos:

.....  
VI - Comando do Exército;  
.....

Art. 3º O coordenador e os integrantes do grupo de trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e serão designados em ato formal do Secretário-Geral.

Art. 4º As reuniões do grupo de trabalho poderão contar com a participação de especialistas, órgãos e entidades que detenham conhecimento aplicável aos estudos, na qualidade de convidados.

Art. 5º A participação no grupo de trabalho será considerada como serviço público relevante, e não constituirá atividade remunerada.

Art. 6º O Coordenador do grupo de trabalho apresentará ao Secretário-Geral a metodologia e o cronograma dos estudos que serão desenvolvidos.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário-Geral, que poderá estabelecer orientações adicionais à execução da presente Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 2).

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.773, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera dispositivos das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 5º das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014 e alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º .....

§1º .....

§2º.....

§3º .....

I - para a promoção ao posto de coronel:

a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 0 a 61;

b) no QEM, no QCO, no Sv Sau - 0 a 49; e

---

II - para a promoção ao posto de tenente-coronel:

a) nas Armas, no Sv Int e no QMB - 0 a 53;

b) no QEM, no QCO, no Sv Sau - 0 a 44; e ” (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**

PORTARIA Nº 017-CPO, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Prevê, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, o número de vagas para as promoções de 25 de dezembro de 2015.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001; e em conformidade com o anexo “B” da Portaria nº 1.521-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2014, que aprova as Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB 10 - IG 02.001), resolve:

Art. 1º Prever, para os oficiais de carreira, exceto os integrantes do Quadro Auxiliar de Oficiais, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 07-CPO, de 3 de julho de 2015, alterada pela Port nº 10-CPO, de 15 de julho de 2015, o número de vagas para as promoções de 25 de dezembro de 2015, conforme o quadro abaixo:

Armas, Quadros e Serviços	Número de vagas para a promoção a				
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten
Infantaria	38	42	45	153	120
Cavalaria	12	17	16	55	61
Artilharia	18	23	17	61	59
Engenharia	8	11	10	49	39
Comunicações	5	6	13	29	32
Material Bélico	8	5	7	29	32
Intendência	13	18	18	58	54
QEM	9	9	13	17	0
Médicos	9	13	14	49	0
Farmacêuticos	4	5	6	10	0
Dentistas	2	4	5	12	0
QCM	0	0	0	0	2
QCO	7	19	18	62	0

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

# **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 190-DECEEx, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (EB60-IR-12.001).

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino no Exército, a alínea “d” do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, que delega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (IROFM CAO - EB60-IR-12.001), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 129-DECEEx, de 12 de dezembro de 2013, e a Portaria nº 155-DECEEx, de 8 de dezembro de 2010.

## **ÍNDICE DOS ASSUNTOS**

	<b>Art.</b>
<b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.</b>	
Seção I - Da Finalidade.....	1º
Seção II - Dos Objetivos.....	2º/3º
<b>CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO</b>	
Seção I - Dos Cursos.....	4º/5º
<b>CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO</b>	
Seção I - Das Generalidades.....	6º/11
Seção II - Do Regime de Estudo.....	12/17
Seção III - Das Avaliações de Aprendizagem.....	18/21
<b>CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA</b>	
Seção I - Do Relacionamento.....	22/23
Seção II - Do Adiamento.....	24/25
Seção III - Do Trancamento.....	26/30
<b>CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES.....</b>	<b>31/35</b>
<b>CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....</b>	<b>36/43</b>
<b>ANEXO - CALENDÁRIO DE EVENTOS</b>	

## **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **Seção I Da Finalidade**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a organização, o funcionamento e a matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), exceto o CAO Médico.

### **Seção II Dos objetivos**

Art. 2º Os cursos têm por objetivo habilitar o Capitão graduado pela Academia Militar das Agulhas Negras para o exercício de cargos e o desempenho de funções de Capitão aperfeiçoado e de oficial superior que não exijam a habilitação do Curso de Comando e Estado-Maior, nas Organizações Militares (OM) do Exército.

Art. 3º Os CAO integram a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade aperfeiçoamento.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

### **Seção I Dos Cursos**

Art. 4º Os cursos são os seguintes:

- I - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Infantaria;
- II - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Cavalaria;
- III - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Artilharia;
- IV - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Engenharia;
- V - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Comunicações;
- VI - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira do Serviço de Intendência; e
- VII - Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira do Quadro de Material Bélico.

Art. 5º Os cursos obedecerão às seguintes prescrições:

- I - o Comandante da EsAO é também o Diretor de Ensino;

II - o Diretor de Ensino dispõe de um Conselho de Ensino, de constituição variável e de caráter técnico-consultivo para assuntos pertinentes ao ensino;

III - os cursos terão caráter obrigatório; e

IV - os cursos serão desenvolvidos em consonância com o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino no Exército Brasileiro (R-126), o Regulamento da EsAO (EB10-R-05.003) e estas IR.

## **CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO**

### **Seção I Das Generalidades**

Art. 6º Os cursos são realizados em 02 (duas) fases:

I - fase Educação a Distância (EAD) - ministrados pela modalidade de EAD com duração de 01 (um) ano, sob a coordenação e orientação da EsAO, na OM do aluno, exceto para os alunos oficiais de nações amigas (ONA); e

II - fase presencial - ministrados por meio do ensino presencial e realizados na EsAO com duração de 42 (quarenta e duas) semanas.

Parágrafo único: As datas de início e término de cada fase, bem como a data de apresentação na EsAO, serão fixadas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), em Calendário Anual, aprovado por portaria, mediante proposta da Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil).

Art. 7º A aplicação das diretrizes de ensino, na fase de EAD, será de responsabilidade do Comandante (Cmt), Chefe (Ch) ou Diretor (Dir) da OM do aluno, que deverá nomear um oficial aperfeiçoado para ser o tutor local.

Art. 8º A condução do ensino na fase presencial será de responsabilidade do Cmt EsAO.

Art. 9º A documentação básica e a orientação para o estudo serão disponibilizadas pela EsAO.

Art. 10. A EsAO ligar-se-á diretamente com o aluno, para o bom funcionamento dos cursos.

Art. 11. O aluno manterá contato com a EsAO, para fins de consulta e esclarecimento de dúvidas, diretamente com o seu tutor a distância (oficial instrutor da EsAO).

## **Seção II**

### **Do Regime de Estudo**

Art. 12. Os estudos na fase de EAD desenvolver-se-ão na OM do aluno, sem prejuízo do exercício de suas funções, em seu domicílio e outros locais de sua livre escolha. O Cmt, Ch ou Dir OM deverá proporcionar as melhores condições para que o aluno possa conciliar as atividades de ensino com o serviço diário da OM, concedendo-lhe 8 (oito) tempos de instrução semanais dentro do horário do expediente, para fins de estudo, sob a supervisão do tutor local, assim como disponibilizando-lhe os meios de estudo (local, computador, acesso à internet, fax etc.) necessários.

Parágrafo único. Para fim de estudo, o Cmt, Ch ou Dir OM deverá publicar, em Boletim Interno, a passagem do oficial aluno à disposição do DECEX nos dois dias que antecederem as Avaliações Formativas Presenciais (AF 4 e AF 5).

Art. 13. O aluno desenvolverá seu estudo na fase EAD utilizando-se da documentação distribuída pela EsAO, sob a supervisão do tutor local, que deverá manter uma tutoria em condições de orientar o processo ensino-aprendizagem.

Art. 14. Para fins de planejamento da fase EAD, deve ser considerada a carga horária de 720 (setecentas e vinte) horas, sendo distribuídas em 40 (quarenta) semanas de instrução.

Art. 15. Os estudos na fase presencial desenvolver-se-ão na EsAO, com a duração de 42 (quarenta e duas) semanas.

Art. 16. A EsAO detalhará o funcionamento da fase presencial em seu Plano Geral de Ensino (PGE).

Art. 17. O ensino nos cursos será conduzido da seguinte forma:

I - pela leitura orientada da documentação indicada ou distribuída;

II - pela realização de exercícios e de temas de aplicação; e

III - pela pesquisa.

## **Seção III**

### **Das Avaliações da Aprendizagem**

Art. 18. A avaliação da aprendizagem será realizada em conformidade com as prescrições contidas nas Normas para a Avaliação da Aprendizagem (NAA), nas Normas para o Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NDACA) e nas Normas Internas para a Avaliação da Aprendizagem da EsAO (NIAA).

Art. 19. As avaliações da fase EAD, na OM do aluno, desenvolver-se-ão da seguinte forma:

I - a avaliação da aprendizagem será feita por meio de avaliações formativas;

II - não haverá avaliação do conteúdo atitudinal, por ser conduzido na modalidade de EAD;

III - em princípio, as avaliações serão realizadas na OM do aluno;

IV - a correção das avaliações e a divulgação dos resultados aos alunos serão realizadas pelo tutor local;

V - as avaliações deverão ser remetidas à EsAO em até 72 horas úteis após a sua realização;

VI - a falta à avaliação somente poderá ocorrer em casos excepcionais, por motivo de saúde, devidamente comprovado, ou por motivo de força maior, sendo ambos levados à apreciação do Cmt EsAO; e

VII - a 2ª chamada de qualquer avaliação será feita mediante apreciação realizada pelo Cmt EsAO, conforme os fatos constantes do inciso anterior.

Art. 20. As avaliações da fase presencial, na EsAO, desenvolver-se-ão da seguinte forma:

I - a avaliação da aprendizagem será feita por meio de avaliações formativas e somativas;

II - os conteúdos conceituais, factuais e procedimentais da fase EAD serão objeto de 02 (duas) avaliações somativas, no início da fase presencial, que contribuirão com 10% (dez por cento) da nota final de curso;

III - os conteúdos conceituais, factuais e procedimentais da fase presencial, serão objeto de avaliações somativas, que contribuirão com 75% (setenta e cinco por cento) da nota final de curso;

IV - a avaliação vertical dos conteúdos atitudinais contribuirá com 10% (dez por cento) da nota final de curso e a avaliação lateral contribuirá com 5% (cinco por cento) da nota final de curso;

V - a nota final de curso do aluno será traduzida pela média ponderada das avaliações somativas, expressas pelas NOTA e MENÇÃO correspondentes, de acordo com as NAA;

VI - a classificação obtida pelo concluinte do curso será divulgada e servirá de base para a concessão de prêmios, de acordo com as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concluintes de Cursos no âmbito do DECEX (EB60-IR-05.006), e para a escolha das OM para as quais destinar-se-ão os concluintes dos cursos;

VII - o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será objeto de avaliação, no qual o aluno deverá obter, no mínimo, a menção “R” para a aprovação no curso;

VIII - após a realização de cada avaliação, o aluno receberá um documento padronizado com o resultado obtido; e

IX - a falta a qualquer avaliação, se devidamente justificada junto à Divisão de Ensino, acarretará em uma 2ª chamada.

Art. 21. O aluno que não atingir a nota mínima 5,000 (cinco vírgula zero zero zero), nas avaliações somativas, não estará apto à aprovação e será submetido às atividades de recuperação da aprendizagem.

§ 1º O aluno será submetido à avaliação de recuperação (AR), após a conclusão da recuperação da aprendizagem.

§ 2º O aluno que for apto na AR receberá a nota 5,000 (cinco vírgula zero zero zero), em substituição à nota anteriormente obtida.

§ 3º O aluno considerado inapto na AR terá seu caso apreciado pelo Conselho de Ensino, a fim de subsidiar a decisão do Cmt EsAO.

§ 4º A recuperação da aprendizagem não consumirá a carga horária de qualquer disciplina.

§ 5º O discente que for reprovado em alguma disciplina do curso, mesmo após a recuperação da aprendizagem e avaliação do Conselho de Ensino, será desligado do curso por falta de aproveitamento.

## **CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA**

### **Seção I Do relacionamento**

Art. 22. O relacionamento para a matrícula no CAO será automático e compulsório para os 1º tenentes e os capitães que atendam aos requisitos para inclusão no universo de seleção pelo Departamento-Geral do Pessoal (DGP), na ordem de antiguidade e em função das vagas fixadas pelo Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 23. Não será incluído no universo de seleção para o curso o oficial que:

I - estiver em licença para tratamento de saúde própria (LTSP), licença para tratamento de pessoa da família (LTSPF) ou licença para tratar de interesse particular (LTIP);

II - não tiver sido considerado apto no último Teste de Avaliação Física (TAF) que anteceder ao processo de seleção (relacionamento inicial) para o curso; e

III - estiver na situação de *sub judice* ou respondendo a Inquérito Policial Militar.

### **Seção II Do adiamento**

Art. 24. O oficial relacionado para a matrícula poderá requerer, em uma única oportunidade, o adiamento do curso, por motivos de caráter particular, devidamente fundamentado, de problemas pessoais e/ou familiares, via requerimento dirigido ao Chefe do DGP, instruído com parecer emitido pelo Cmt, Ch ou Dir OM em que servir.

Parágrafo único. O prazo para a entrada do requerimento de adiamento do curso no DGP está previsto no calendário de eventos destas IR.

Art. 25. O Cmt, Ch ou Dir OM em que serve o militar relacionado poderá solicitar, via Documento Interno do Exército (DIEx), diretamente ao DGP, o adiamento do curso, no caso de relevante necessidade do serviço.

### **Seção III Do Trancamento**

Art. 26. O trancamento de matrícula poderá ser concedido ao aluno, a pedido ou *ex-officio*, pelo Cmt EsAO.

Art. 27. São motivos para concessão de trancamento de matrícula *ex-officio*:

I - necessidade do serviço;

II - entrar o militar em gozo dos seguintes tipos de licença:

a) LTSP; e

b) LTSPF.

Art. 28. A concessão de trancamento de matrícula a pedido ocorrerá em casos excepcionais e por uma única vez, para atender à necessidade particular do aluno, devidamente fundamentada.

Art. 29. O relacionamento e a designação para a rematrícula serão realizados, *ex-officio* pelo DGP, no turno seguinte ao do trancamento da matrícula.

Art. 30. Caberá ao Cmt, Ch ou Dir OM do militar, com a matrícula trancada, informar ao DGP e à EsAO em caráter URGENTÍSSIMO, se não cessaram os motivos do trancamento, fazendo constar todos os documentos probatórios da situação na qual o militar se encontra.

### **CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 31. Compete ao DGP:

I - solucionar os requerimentos que lhe forem encaminhados, versando sobre adiamento de curso, conforme o previsto nestas IR;

II - elaborar a relação inicial dos oficiais para a matrícula no CAO, informando às OM dos mesmos, de acordo com as vagas estabelecidas pelo EME; e

III - publicar em seu boletim a relação de oficiais designados para matrícula no CAO e, quando for o caso, os designados para rematrícula, informando à EsAO.

Art. 32. Compete ao DECEEx:

I - atualizar, estas IR, quando necessário;

II - fixar, anualmente, as datas de início e término das fases EAD e presencial dos cursos; e

III - encaminhar ao DGP as informações previstas nas Normas para a Remessa de Dados sobre Ensino.

Art. 33. Compete à DESMil:

I - encaminhar ao DECEEx:

a) as propostas de alterações destas IR, se for o caso e, anualmente, as datas de início e término das fases EAD e presencial dos cursos;

b) as informações previstas nas Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino e o Relatório Final dos Cursos, recebidos da EsAO;

II - acompanhar e fiscalizar a execução destas IR; e

III - analisar e aprovar os Documentos de Currículo dos cursos e suas alterações.

Art. 34. Compete à EsAO:

I - propor à DESMil os Documentos de Currículo, as datas de início e término das fases EAD e presencial dos cursos e as alterações julgadas necessárias nas presentes IR;

II - efetivar a matrícula dos oficiais designados pelo DGP;

III - conceder trancamento de matrícula, informando à DESMil, ao DGP e à OM do aluno (no caso da fase EAD do curso);

IV - desligar do curso o aluno que seja reformado ou demitido do serviço ativo, informando à DESMil e ao DGP;

V - elaborar a documentação dos cursos;

VI - ligar-se diretamente com a OM do aluno na fase EAD, quando necessário;

VII - remeter à DESMil as informações previstas nas Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino e o Relatório Final dos cursos;

VIII - organizar e operar o serviço de tutoria; e

IX - informar à DESMil as alterações ocorridas, quando da matrícula, trancamento de matrícula, conclusão ou desligamento do curso.

Art. 35. Compete à OM do aluno na fase EAD:

I - apoiar, orientar e estimular o aluno;

II - designar um oficial aperfeiçoado para atuar como tutor local do aluno;

III - aplicar todas as avaliações recebidas e remetê-las à EsAO após a correção;

IV - informar diretamente à EsAO, com a máxima urgência possível, qualquer alteração ocorrida com o aluno, como gozo de licença, transferências, a não realização de TAF; e

V - facilitar a ligação direta do aluno com a EsAO, para esclarecimento de dúvidas relacionadas com o curso.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. O fornecimento da documentação da fase EAD do curso ficará restrito ao oficial nele matriculado, e apenas na primeira vez que a matrícula se efetivar.

Art. 37. Ao oficial rematriculado da fase EAD do curso será enviada apenas a documentação que vier a substituir ou complementar a remetida anteriormente.

Art. 38. O aluno do CAO não poderá ser matriculado em nenhum outro curso ou estágio.

Parágrafo único. O aluno do CAO integrante da Bda Op Esp, por relevante necessidade do serviço, não acarretando prejuízo no CAO, na fase EAD, poderá, em caráter excepcional, ser matriculado em outro curso ou estágio de curta duração, de 3 (três) a 6 (seis) semanas, realizado no Centro de Instrução Paraquedista General Penha Brasil (CI Pqdt GPB), da Brigada de Infantaria Paraquedista (Bda Inf Pqdt).

Art. 39. Durante a fase EAD, o aluno poderá gozar férias apenas em períodos nos quais não esteja prevista a realização de avaliações.

Art. 40. Não haverá concessão de férias para o aluno no decorrer da fase presencial. Ao iniciar o ano letivo, todos deverão, obrigatoriamente, estar com suas férias em dia, ou seja, sem férias atrasadas ou a gozar.

Art. 41. Por ocasião da apresentação por término de trânsito e início do CAO presencial, o aluno deverá apresentar cópia de Ata de Inspeção de Saúde válida que comprove a realização, ainda na OM de origem, do Controle Periódico de Saúde de Pessoal Militar, conforme prescrito no Volume IV, item 4-1, das Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx), bem como a comprovação da realização do último TAF do ano anterior.

§ 1º Caso necessário, o Médico Perito da EsAO solicitará exames complementares ou encaminhará o militar à Junta de Inspeção de Saúde (JIS).

§ 2º Os militares que se encontrarem na situação de “apto com restrições”, conforme amparo legal da Portaria nº 032-EME, de 31 de março de 2008, deverão conduzir cópia do Boletim Interno da OM de origem que publicou o parecer do Médico Perito e cópia da transcrição da situação médica nas alterações.

§ 3º Os militares pertencentes às Forças Singulares e às Nações Amigas deverão realizar a IS e o TAF em suas respectivas Forças/Instituições, atendendo às exigências previstas nestas IR, cujas atas ou documentos similares, deverão ser apresentados por ocasião de sua apresentação na EsAO.

Art. 42. Os Cmt, Ch ou Dir OM deverão informar, em qualquer época, diretamente ao DGP e à EsAO, os fatos novos que, a seu critério, sejam impeditivos para a matrícula de seus subordinados nos cursos.

Art. 43. Os casos omissos ou julgados como excepcionais serão solucionados pelo Cmt EsAO, Dir Edu Sp Mil ou pelo Ch DECEEx, conforme o grau de complexidade de cada caso.

### ANEXO CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº de Ord	Resp	Assunto	Prazo
01	EsAO	Entrada na DESMil da proposta do calendário dos cursos para os anos A e A+1.	Até 31 MAR A-1
02	DGP	Publicação da relação inicial dos oficiais a serem matriculados nos CAO.	Até 30 AGO A-1
03	Oficial relacionado	Solicitação ao DGP do aditamento do curso.	Até 30 SET A-1
04	DGP	Informação às OM e à EsAO dos oficiais designados para matrícula.	Até 31 OUT A-1
05	EsAO	Disponibilização da documentação às OM para início da fase EAD.	Até JAN A
06	OM Aluno	Informação à EsAO de quaisquer problemas que ocorram com o aluno para o início do curso.	FEV A
07	EsAO/Aluno	Trancamento de matrícula	Durante o curso
08	EsAO	Entrada na DESMil das relações de matrícula.	Até 10 dias após o início do ano letivo A
09	DESMil	Entrada no DECEEx das relações de matrícula.	Até 20 dias após o início do ano letivo A
10	EsAO	Remessas periódicas do conteúdo programático, assim como fixação das datas das avaliações.	De acordo com o cronograma do ano letivo A
11		Informações ao DGP de desligamentos ou trancamentos de matrícula.	Até 2 dias após o ato
12		Término da fase EAD dos cursos.	NOV A
13	OM Aluno	Férias do aluno.	DEZ A
14		Desligamentos do aluno.	Até 05 JAN A+1
15	Aluno	Apresentação na EsAO para a fase presencial.	Conforme Calendário Geral aprovado em Portaria do DECEEx

LEGENDA: A-1: ano anterior ao início do curso.

A: fase EAD do CAO - OM de origem.

A+1: fase presencial do CAO - EsAO.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996**. Dispõe sobre o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50). **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 205**. Brasília, 1996.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999**. Dispõe sobre o Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 27-E**. Brasília, 1999.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999**. Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184**. Brasília, 1999.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Portaria nº 513, de 26 de março de 2008**. Aprova o Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas (MD 33-M-02). **Boletim do Exército nº 14**. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000**. Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). **Boletim do Exército nº 42**. Brasília, 2000.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 994, de 18 de dezembro de 2008**. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IG 30-10) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 52**. Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 566, de 13 de agosto de 2009**. Aprova as Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEx (IG 30-11) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 32**. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para a Correspondência do Exército (EB10-IG-01.001), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011;

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 771, de 7 de dezembro de 2011**. Aprova as Instruções Gerais para os Atos Administrativos do Exército (EB10-IG-01.003), 1ª Edição 2011 e dá outras providências. **Separata do Boletim do Exército nº 50**. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Comando do Exército. **Portaria nº 584, de 18 de junho de 2014**. Aprova o Regulamento da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EB10-R-05. 003). Separata ao **Boletim do Exército nº 26**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.494, de 11 de dezembro 2014**. Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Gestão de Desempenho do Pessoal Militar do Exército (EB10-IG-02.007) e dá outras providências. **Boletim Especial do Exército nº 27**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014**. Delega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51**. Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 89, de 7 de novembro de 2002.** Aprova o Manual de Campanha C 20-20 - Treinamento Físico Militar. **Boletim do Exército nº 46.** Brasília, 2002.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 135, de 8 de novembro de 2005.** Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 45.** Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 180, de 28 de setembro de 2006.** Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Infantaria. **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 181, de 28 de setembro de 2006.** Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Artilharia. **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 182, de 28 de setembro de 2006.** Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Cavalaria. **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 183, de 28 de setembro de 2006.** Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Comunicações. **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 184, de 28 de setembro de 2006.** Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira da Arma de Engenharia. **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 186, de 28 de setembro de 2006.** Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira do Serviço de Intendência. **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2006.** Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Carreira do Quadro de Material Bélico. **Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2006.

\_\_\_\_\_. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 032, de 31 de março de 2008.** Aprova a Diretriz para o Treinamento Físico Militar no Exército e sua Avaliação. **Boletim do Exército nº 15.** Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 215, de 1º de setembro de 2009.** Aprova as Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33). **Boletim do Exército nº 36.** Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 247, de 7 de outubro de 2009.** Aprova as Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército (NTPMEx) e suas alterações. **Separata do Boletim do Exército nº 40.** Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2013.** Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares de carreira do Exército (EB30-IR-60.001) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 48.** Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Departamento-Geral do Pessoal. **Portaria nº 290, de 9 de Dezembro de 2013.** Aprova as Normas para Gestão dos Recursos destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora de Sede no âmbito do EB (EB30-N-10.003). **Boletim do Exército nº 33.** Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Departamento de Ensino e Pesquisa. **Portaria nº 030, de 25 de setembro de 1995.** Aprova as Normas para o Funcionamento do Sistema de Ensino a Distância no Exército Brasileiro. **Boletim do Exército nº 43,** Brasília, 1995.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 37, de 29 de maio de 2009.** Aprova as Instruções Reguladoras para a Premiação de Concludentes de Cursos no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (EB60-IR-05.006). **Boletim do Exército nº 23.** Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 14, de 9 de março de 2010.** Aprova as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEX e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica. **Boletim do Exército nº 10.** Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 70, de 30 de maio 2011.** Fixa os prazos entre a apresentação dos alunos e o início dos cursos e estágios gerais nos Estb Ens subordinados e vinculados, a cargo do DECEX. **Boletim do Exército nº 23.** Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 80, de 21 de junho de 2011.** Normas para a Remessa de Dados sobre o Ensino (NRDE). **Boletim do Exército nº 26.** Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 041, de 30 de abril 2012.** Aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Educação Superior Militar no Exército: Organização e Execução (EB 60-IR 57.002) e suas alterações. **Boletim do Exército nº 21.** Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 125, de 23 de setembro de 2014.** Aprova as Instruções Reguladoras do Ensino por Competência: currículo e avaliação (IREC - EB60-IR-05.008) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 41,** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 127, de 24 de setembro de 2014.** Aprova as Normas para a Construção de Currículos (NCC - EB60-N-06.003) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 41,** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 143, de 25 de novembro de 2014.** Aprova as Normas para Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NDACA - EB60-N-05.013) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 51,** Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. Departamento de Educação e Cultura do Exército. **Portaria nº 144, de 27 de novembro de 2014.** Aprova as Normas para a Avaliação da (NAA - EB60-N-06.004) e dá outras providências. **Boletim do Exército nº 50,** Brasília, 2014.

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 38-SEF, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, e pelo que prescreve a letra “a” do nº 3 das “Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro” (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Informar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, os quais definem parâmetros que visam a padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2015 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2016.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 ÓRGÃOS 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 - FUNDO DO EXÉRCITO

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
	1. Data-limite para recebimento de recursos de instrumentos de parceria.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de recursos orçamentários oriundos de Termos de Execução Descentralizada.	ODS
	2. Limite para Emissão de Nota de Empenho - NE (original e reforço), antes do remanejamento pelo ODG/ODS.	Encerrar emissão de empenhos (os créditos não utilizados sem justo motivo serão remanejados pelo ODG/ODS).	Todos os OD
	3. Emissão de NC e NC -Anulação pelos ODG/ODS.	Encerrar emissão de Nota de Movimentação de Crédito - NC.	ODG/ODS
30 Nov 15 (2ª feira)	4. Data-limite para emissão de Nota de Empenho - NE (original, reforço e anulação).	Encerrar emissão de empenhos com utilização de recursos orçamentários objeto de descentralização interna de créditos pelos ODG/ODS.  <b>Observação:</b> Na data (limite para emissão de NE) - 4 de dezembro de 2015 empenhar totalmente os créditos dependentes de limites para movimentação e empenho referentes às despesas previstas até o final do exercício financeiro, inclusive das ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da lei nº 13.080-LDO/2015, cujas despesas movimentam cotas orçamentárias, mesmo que para posterior anulação e reempenho, haja vista que após esta data as contas de cotas orçamentárias no SIAFI serão desativadas, tornando seus saldos indisponíveis para empenho.  <b>IMPORTANTE:</b> 1. A anulação de Pré-empenho de dotações orçamentárias após a data limite para emissão de empenhos <b>não permite a emissão de novos empenhos</b> por não movimentar cotas orçamentárias.	Todos os OD

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 Nov 15 (2ª feira)	4. Data-limite para emissão de Nota de Empenho - NE (original, reforço e anulação).	2. Ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da Lei nº 13.080-LDO/2015, cujas despesas movimentam cotas orçamentárias e, por isso, <b>devem ser empenhadas até a data limite para emissão de empenho</b> . 3. As despesas com Pessoal e Encargos Sociais; as despesas das fontes 181 e 296; e as despesas dos Créditos Extraordinários continuarão a ser empenhadas, normalmente, após a data limite de 04 DEZ 2015, por não necessitarem das respectivas cotas orçamentárias.	Todos os OD
1º Dez 15 (3ª feira)	1. Recolhimento de recursos de instrumentos de parceria não aplicados.	Informar ao EME os saldos de recursos de Termo de Execução Descentralizada que não serão aplicados, para recolhimento aos órgãos de origem.	ODS
	2. Disponibilização de saldos de crédito não aplicados internamente pelo ODS, para remanejamento dentro do Exército.	Informar ao EME os saldos de recursos disponíveis que não sejam possíveis empenhar até 4 DEZ 2015.	ODS
	3. Início do prazo para indicação pelo OD dos empenhos que serão inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.	A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na Macrofunção 02.03.17.	Todos os OD
4 Dez 15 (sexta-feira)	Devolução dos saldos de créditos apurados, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos. 2. Solicitar à DCONT o recolhimento do financeiro correspondente.	EME
21 Dez 15 (2ª feira)	Anulação, pelo EME, dos saldos de créditos de convênios.	As UG que movimentam recursos de convênios deverão informar ao EME (160087), via Msg SIAFI, <b>mesmo negativamente</b> , os saldos de créditos de convênios a serem anulados, discriminados por PTRES, Fonte Detalhada, ND e PI.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios
28 Dez 15 (2ª feira)	1. Data limite para liquidação de despesas no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR), para permitir a liberação dos limites de saque com vinculação de pagamento para quitação de despesa do exercício corrente (2015).	Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR.	Todos os OD
	2. Resgate de recursos aplicados em poupança - Fundo do Exército.	Solicitar à DGO (somente para o pagamento de RP. Para o pagamento de despesas do exercício o sub-repasse é automático).	

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
30 Dez 15 (4ª feira)	1. Data limite para sub-repasse (limite de saque com vinculação de pagamento).	Realizar o sub-repasse.	D Cont e DGO
	2. Anulação de NE, cuja despesa não possa ser inscrita em Restos a Pagar não Processados/2015, conforme orientação dos ODS, da D Cont e da DGO	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD
	3. Pagamentos (inclusive os relativos a Restos a Pagar/2015 e a Termo de Execução Descentralizada).	Encerrar os pagamentos.	
	4. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 - F Ex.	1. Devolver ao F Ex os saldos financeiros recebidos do F Ex por meio de PF, utilizando-se da opção DEVRECFIN do Novo SIAFI.	
		2. Transferir os recursos que deram entrada na conta Limite de Saque por meio de GRU utilizando-se da opção TRANRECFIN do Novo SIAFI.	
	5. Data limite para entrega das RE na agência bancária.	Protocolar na agência bancária a efetiva entrega das RE dentro do horário de expediente bancário.	Agentes Supridos/OD
	6. Aplicação de suprimento de fundos e recolhimento dos saldos, se for o caso.	Encerrar a aplicação (gastos) com recursos de suprimento de fundos e recolher o saldo, quando for o caso.	
	7. Devolução dos saldos de créditos apurados, recebidos após o dia 04 DEZ 2015, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos.	EME
2. Solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente.			
8. Apuração do saldo financeiro do Termo de Execução Descentralizada.	Recolher o saldo financeiro ao órgão repassador. A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à existência do correspondente saldo na conta 11216.01.00 - Recursos a Receber por Transferência.	Todas as UG que movimentam recursos de Instrumentos de Parceria	
31 Dez 15 (5ª feira)	1. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52121 - Cmdo Ex (saldo da conta 11216.04.00 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento).	Solicitar autorização prévia para recolhimento do saldo da conta limite de saque via Msg SIAFI, observando as orientações do item 4 da Msg SIAFI 2012/1445097, de 8 OUT 2012, da D Cont. Proceder ao recolhimento de acordo com o especificado na Msg de autorização.	Todos os OD

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL		
31 Dez 15 (5ª feira)	2. Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de convênios.	1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Termos de Execução Descentralizada, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21216.01.00 - Recursos a Liberar por Transferência e 11216.01.00 - Recursos a Receber por Transferência. 2. Para os Termos de Execução Descentralizada, o órgão recebedor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios		
	3. Liquidação de despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados/2015.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	Todos os OD		
	4. Emitir Nota de Empenho para ocorrer inscrição em Restos a Pagar referente às exceções previstas no Decreto de Programação Financeira nº 8.456/2015 e suas alterações.				
	5. Informar, via COMUNICA, às unidades setoriais de contabilidade, os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em RP não processados. 5.1. A UG deverá analisar a informação constante do campo INSCREVER RP da tabela CONGESTÃO. Caso a informação do campo não esteja compatível com a situação desejada, deverá ser comunicado à D Cont. Se a informação já estiver com a opção desejada, não é necessário adotar nenhuma providência. 5.2. Todos os órgãos que recebem recursos nas fontes que geram cotas (CONFUNTE GERA COTA - SIM) e que pertencem ao OFSS participarão do processo automático de inscrição dos Recursos Diferidos e Recursos a Receber/a Liberar.				
	6. Último prazo para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial ( <b>data do fechamento do mês de DEZ para todas as UG</b> ).				
	7. Prestação de contas de suprimento de fundos.			Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agentes Supridos/OD
	8. Data limite para emissão de NC e NE para os créditos descentralizados após 4 Dez.			Encerrar a emissão de NC e NE	ODG/ODS

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
4 Jan 16 (2ª feira)	1. Anulação de NE não inscritas em RPNP pela não indicação pelo gestor.	Proceder à análise dos empenhos das UG vinculadas, a serem inscritos em restos a pagar, anulando aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG.	Todas as ICFEx
	2. Regularização de saldos das contas escrituradas (fechamento - ICFEx) como Setorial Contábil de UG.	1. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11216.01.00 - Recursos a receber por Transferência, cientificando as respectivas UG.	
		2. Proceder à análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias.	
	3. Análise e inscrição dos Restos a Pagar/2015.	3. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento x Disponibilidades por Fonte de Recursos x Obrigações a Pagar (regularização do diferido).	D Cont
1. Analisar as informações prestadas pelas UG Executoras (item 5.2.4 desta macrofunção), referente aos códigos das Gestões a serem excluídas/incluídas no processo automático de inscrição em RP. Caso a tabela de gestão não esteja na situação desejada, comunicar à CCONT/STN, por meio de COMUNICA.			
2. Somente poderá solicitar a exclusão/inclusão de gestão, no processo de inscrição em RP Não Processados, pertencente a seu órgão.			
4. Indicação pelo OD para inscrição de RP não Processados a Liquidar (MACROFUNÇÃO 020317 - Restos a Pagar).	3. O prazo para registro das operações no SIAFI 2015 pelas UGE (até 31 Dez 15) poderá ser prorrogado pela D Cont, utilizando a transação ATUESTSIST.	Todos os OD	
	O Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada formalmente no SIAFI, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. A elaboração das RN's se dará por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de Nota de Empenho para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3, da Macrofunção 020317 - Restos a Pagar, do Manual SIAFI.		
12 Jan 16 (3ª feira)	Integração de balancete da entidade não integrante do SIAFI (FHE).	Incluir os dados no SIAFI (Macrofunção 02.03.11).	D Cont
18 Jan 16 (2ª feira)	Conformidade Contábil de UG.	Registrar no SIAFI.	ICFEx
19 Jan 16 (3ª feira)	1. Conformidade Contábil do Órgão 52121 - Comando do Exército.	Registrar no SIAFI.	D Cont
	2. Conformidade Contábil do Órgão 52904 - Fundo do Exército.		
	3. Conformidade Contábil do Órgão 27201 - FHE.		

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
20 Jan 16 (4ª feira)	Conformidade Contábil de Órgão Superior (IMBEL, Fundação Osorio, FHE e FEx).	Registrar no SIAFI.	D Cont

### **3ª PARTE**

#### **ATOS DE PESSOAL**

#### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Promoção do Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Militar, resolve

#### **PROMOVER**

a partir de 25 de novembro de 2015, no Quadro Ordinário do Corpo de Graduados Efetivos da Ordem do Mérito Militar:

##### **I - ao Grau de Grã-Cruz:**

Gen Ex CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS;

##### **II - ao Grau de Grande-Oficial:**

Gen Div MARCELO ESCHILETTI CALDAS RODRIGUES;

Gen Div OTAVIO SANTANA DO RÊGO BARROS;

Gen Div UBIRATAN POTY;

Gen Div GLAUCIO LUCAS ALVES;

Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES;

Gen Div ANGELO KAWAKAMI OKAMURA; e

Gen Div JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR.

##### **III - ao Grau de Comendador:**

Gen Bda LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO;

Gen Bda EUGENIO ENEIAS CAMILO;

Gen Bda SELMO UMBERTO PEREIRA;

Gen Bda FERNANDO TELLES FERREIRA BANDEIRA;

Gen Bda HEBER GARCIA PORTELLA;

Gen Bda CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO;

Gen Bda KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS;

Gen Bda WILSON MENDES LAURIA;

Gen Bda HERTZ PIRES DO NASCIMENTO;

Gen Bda NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR;

Gen Bda EDSON SKORA ROSTY;

Gen Bda ALGACIR ANTONIO POLSIN;  
Gen Bda VINICIUS FERREIRA MARTINELLI;  
Gen Bda JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ;  
Gen Bda ROBSON SANTANA DE CARVALHO; e  
Gen Bda HELIO DE ASSIS PEGADO.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

#### DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Transferência, a pedido, para a reserva remunerada de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 94, *caput*, inciso I e § 2º, art. 96, *caput*, inciso I, e art. 97, *caput*, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR**, a pedido

para a reserva remunerada, o Gen Div Eng Mil JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

#### DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Passagem, *ex officio*, à situação de adido de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

**PASSAR**, *ex officio*

a partir de 4 de janeiro de 2016, à situação de adido à Diretoria de Saúde, o Gen Bda Med MARCIO ANDRADE DE OLIVEIRA, do Comando do Exército, deixando de ficar adido à Escola Superior de Guerra.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

#### DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa, *ex officio*, do serviço ativo de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, *caput*, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 88.455, de 4 de julho de 1983, resolve

**DISPENSAR**, *ex officio*

do serviço ativo, a partir de 5 de janeiro de 2016, o Gen Div Cmb R/1 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 94, *caput*, inciso I e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II e art. 98, *caput*, inciso III, alínea "a", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*,

a partir de 25 de novembro de 2015, para a reserva remunerada, o Gen Ex JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

**TRANSFERIR**, *ex officio*

a partir de 25 de novembro de 2015, para a reserva remunerada, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Div Cmb MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO;

Gen Div Cmb RACINE BEZERRA LIMA FILHO;

Gen Div Cmb FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA;

Gen Div Cmb CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA;

Gen Div Cmb LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL;

Gen Bda Cmb JOSÉ LUIZ DE PAIVA;

Gen Bda Cmb WALTER NILTON PINA STOFFEL;

Gen Bda Cmb SERGIO LUIZ GOULART DUARTE;

Gen Bda Cmb ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE; e

Gen Bda Cmb JOSÉ FERNANDO IASBECH.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

### **EXONERAR, *ex officio***

a partir de 25 de novembro de 2015, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR, do cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção;

Gen Div Cmb MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO, do cargo de Comandante da 4ª Região Militar;

Gen Div Cmb RACINE BEZERRA LIMA FILHO, do cargo de Comandante Militar do Planalto;

Gen Div Cmb FERNANDO VASCONCELLOS PEREIRA, do cargo de Comandante da 3ª Região Militar;

Gen Div Cmb CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA, do cargo de Subcomandante Logístico;

Gen Div Cmb LUIZ FELIPE KRAEMER CARBONELL, do cargo de Comandante da 5ª Divisão de Exército;

Gen Bda Cmb JOSÉ LUIZ DE PAIVA, do cargo de Diretor de Projetos de Engenharia;

Gen Bda Cmb WALTER NILTON PINA STOFFEL, do cargo de Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

Gen Bda Cmb SERGIO LUIZ GOULART DUARTE, do cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército;

Gen Bda Cmb ANTÔNIO CARLOS MACHADO FAILLACE, do cargo de Comandante da 11ª Região Militar; e

Gen Bda Cmb JOSÉ FERNANDO IASBECH, do cargo de Comandante da 9ª Região Militar.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

### DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração, *ex officio*, de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

### **EXONERAR, *ex officio***

o Gen Div Eng Mil JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, do Comando do Exército, do cargo de Chefe do Centro de Avaliações do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

### DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial general.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, a partir de 25 de novembro de 2015, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

Gen Ex OSWALDO DE JESUS FERREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Norte;

Gen Ex ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO, para exercer o cargo de Secretário de Economia e Finanças, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante Militar do Sul;

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL, para exercer o cargo de Comandante Militar do Sul, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Secretário de Economia e Finanças;

Gen Ex CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS, para exercer o cargo de Comandante Militar do Norte, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Região Militar;

Gen Div Cmb CLAUDIO COSCIA MOURA, para exercer o cargo de Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Região Militar;

Gen Div Cmb CESAR LEME JUSTO, para exercer o cargo de Comandante Militar do Planalto, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército;

Gen Div Cmb WALTER SOUZA BRAGA NETTO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Região Militar, deixando de ficar adido ao Comando Militar do Leste;

Gen Div Cmb DÉCIO LUÍS SCHONS, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Gen Div Cmb ANTONINO DOS SANTOS GUERRA NETO, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Vice-Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicações;

Gen Div Cmb CÉSAR AUGUSTO NARDI DE SOUZA, para exercer o cargo de Subcomandante de Operações Terrestres, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Gen Div Cmb EDUARDO ARNAUD CYPRIANO, para exercer o cargo de Subcomandante Logístico, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico;

Gen Div Cmb JOSÉ LUIZ DIAS FREITAS, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Divisão de Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subcomandante de Operações Terrestres;

Gen Div Cmb WALMIR ALMADA SCHNEIDER FILHO, para exercer o cargo de Comandante da 4ª Região Militar, deixando de ficar adido à Secretaria-Geral do Exército;

Gen Div Cmb ANTONIO MAXWELL DE OLIVEIRA EUFRÁSIO, para exercer o cargo de Comandante da 12ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas;

Gen Div Cmb LUIZ CLÁUDIO CYRILLO, para exercer o cargo de 2º Subchefe do Estado-Maior do Exército, deixando de ficar adido ao Estado-Maior do Exército;

Gen Div Cmb CARLOS DOS SANTOS SARDINHA, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete de Planejamento e Gestão do Comando Logístico, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Divisão de Exército;

Gen Div Cmb FERNANDO RODRIGUES GOULART, para exercer o cargo de Subchefe de Assuntos Internacionais do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar do Sul;

Gen Div Cmb PAULO SERGIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Subchefe de Operações do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 12ª Região Militar;

Gen Div Cmb LOURIVAL CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Diretor de Avaliação e Promoções, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Educação Técnica Militar;

Gen Div Cmb ADALMIR MANOEL DOMINGOS, para exercer o cargo de Subchefe de Mobilização do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Material;

Gen Div Cmb VALÉRIO STUMPF TRINDADE, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Avaliação e Promoções;

Gen Div Cmb UBIRATAN POTY, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Inteligência do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia;

Gen Bda Cmb CARLOS JORGE JORGE DA COSTA, para exercer o cargo de Diretor de Abastecimento, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Gen Bda Cmb DOUGLAS BASSOLI, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Gen Bda Cmb ENIO MACHADO MARTINS JUNIOR, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar da Amazônia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO, para exercer o cargo de Diretor de Material, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 5ª Região Militar;

Gen Bda Cmb MARCOS ANDRÉ DA SILVA ALVIM, para exercer o cargo de Diretor de Educação Técnica Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas;

Gen Bda Cmb CARLOS ALBERTO MANSUR, para exercer o cargo de Comandante da 5ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb ANTÔNIO CARLOS BARBOTEIO PINTO, para exercer o cargo de Comandante de Artilharia do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Cmb RIYUZO IKEDA, para exercer o cargo de Comandante da 11ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

Gen Bda Cmb ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA, para exercer o cargo de Diretor de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

Gen Bda Cmb ANTONIO MANOEL DE BARROS, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Coordenação e Operações do Comando Militar da Amazônia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb LUCIANO JOSE PENNA, para exercer o cargo de Comandante da 9ª Região Militar, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sul;

Gen Bda Cmb ANDRÉ LUIZ SILVEIRA, para exercer o cargo de Diretor de Projetos de Engenharia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Intendente EDUARDO PAZUELLO, para exercer o cargo de Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando Logístico;

Gen Bda Cmb LUCIANO GUILHERME CABRAL PINHEIRO, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Sudeste;

Gen Bda Intendente EUGENIO ENEIAS CAMILO, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando Logístico;

Gen Bda Cmb KLEBER NUNES DE VASCONCELLOS, para exercer o cargo de Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército;

Gen Bda Cmb FERNANDO TELLES FERREIRA BANDEIRA, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Infantaria de Selva;

Gen Bda Cmb HEBER GARCIA PORTELLA, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada;

Gen Bda Cmb CARLOS JOSÉ RUSSO ASSUMPÇÃO PENTEADO, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;

Gen Bda Cmb SELMO UMBERTO PEREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Norte;

Gen Bda Cmb WILSON MENDES LAURIA, para exercer o cargo de Comandante da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
Gen Bda Cmb HERTZ PIRES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de Comandante da 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada;  
Gen Bda Cmb NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR, para exercer o cargo de Comandante da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
Gen Bda Cmb EDSON SKORA ROSTY, para exercer o cargo de Comandante da 16ª Brigada de Infantaria de Selva;  
Gen Bda Cmb ALGACIR ANTONIO POLSIN, para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;  
Gen Bda Cmb VINICIUS FERREIRA MARTINELLI, para exercer o cargo de Comandante da Escola de Sargentos das Armas;  
Gen Bda Cmb JAYME OCTÁVIO DE ALEXANDRE QUEIROZ, para exercer o cargo de Comandante da 7ª Brigada de Infantaria Motorizada;  
Gen Bda Eng Mil ROBSON SANTANA DE CARVALHO, para exercer o cargo de Chefe do Centro de Avaliações do Exército; e  
Gen Bda Eng Mil HELIO DE ASSIS PEGADO, para exercer o cargo de Diretor de Fabricação.

(Decreto publicado no DOU nº 225, de 25 NOV 15 - Seção 1).

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 319, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

**DISPENSAR**

o S Ten FABIO BACKES de exercer a função de Supervisor, código GR V, no Gabinete do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 24 de novembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 25 NOV 15 - Seção 2)

PORTARA Nº 321, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DISPENSAR**

o Sd JOÃO EDUARDO DE SOUZA NUNES de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 25 de novembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 227, de 27 NOV 15 - Seção 2)

PORTARA Nº 322, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DISPENSAR**

a 3º Sgt CRISTIANE VANIN de exercer a função de Especialista, código GR II, no Escritório de Representação na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, da Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 1º de dezembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 229, de 1º DEZ 15 - Seção 2)

PORTARA Nº 323, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de função.

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

## **DISPENSAR**

o 2º Sgt PAULO VIDAL DOS SANTOS de exercer a função de Especialista, código GR II, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 30 de novembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 229, de 1º DEZ 15 - Seção 2)

## **MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 2.545-SEORI/MD, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 24 de novembro de 2015:

Ten Cel Art MÁRCIO DANTAS AVELINO LEITE; e  
1º Sgt Com GELVANE MARCELINO DA SILVA.

(Portaria publicada no DOU nº 227, de 27 NOV 15 - Seção 2).

PORTARIA Nº 2.558-SEORI/MD, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispensa de ficar à disposição.

**O SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelos incisos I e IV do art. 54, capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa-MD nº 564, de 12 de março de 2014 e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa-MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, resolve

## **DISPENSAR**

os militares abaixo, de ficarem à disposição da administração central do Ministério da Defesa:

Cel Eng ANTÔNIO PAULO MACIEL, a contar de 30 de novembro de 2015;  
S Ten Eng CRISTIAN BASTOS DE ABREU, a contar de 1º de dezembro de 2015;  
1º Sgt Cav LUCIANO DIAS LEAL, a contar de 30 de novembro de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 229, de 1º DEZ 15 - Seção 2).

## **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 1.681, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

## **DESIGNAR**

o Ten Cel Com LUIZ DE FARIAS CARVALHO, do Cmdo CMO, para frequentar o Curso de Operações Conjuntas (Atv PCENA V16/244), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.682, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Cav TIAGO EDUARDO SIQUEIRA VERAS, do 10º RC Mec, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria (Atv PCENA V16/038), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 1.683, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

o Cap Inf RODERIK YAMASHITA, do 61º BIS, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Infantaria (Atv PCENA V16/037), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após o curso, o referido oficial deverá servir na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), a fim de aplicar e disseminar os conhecimentos adquiridos.

PORTARIA Nº 1.693, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

S Ten Art AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS; e

S Ten Inf MÁRCIO BATISTA ALVES.

PORTARIA Nº 1.704, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Art FLÁVIO ALVARENGA FILHO para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 889, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*.

PORTARIA Nº 1.706, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o Cel Eng WESLEY VANNUCHI.

PORTARIA Nº 1.707, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Eng WESLEY VANNUCHI.

PORTARIA Nº 1.708, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 2º Ten QAO Adm G PAULO DE JESUS CAMARGO.

PORTARIA Nº 1.709, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), os seguintes militares:

Cel Art WILLIAM TRAJANO DE ANDRADE COSTA;

Cel Art EDUARDO GOMES DA SILVA;

Cel Cav FÁBIO RICARDO MARQUES;

Cel Com JOMAR BARROS DE ANDRADE;

Cel Inf CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA PLÁCIDO; e

Cel Inf DANIEL PECHIN TAVARES.

PORTARIA Nº 1.710, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Cav GENESSI SÁ JUNIOR para a Casa Militar da Presidência da República (Brasília/DF), efetuada por meio da Portaria nº 888, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*.

PORTARIA Nº 1.711, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), Ten Cel QEM Mec OTAVIO AUGUSTO BURGARDT.

PORTARIA Nº 1.712, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorização sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a autorização do Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do Gab Cmt Ex, e do Cel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA, do COLOG, para participar da reunião com a empresa *TECNOBIT* e da *Interservice/Industry Training Simulation and Education Conference - IITSEC 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/560), na cidade de *Miami*, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de novembro a 6 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.713, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorização para realizar viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## AUTORIZAR

os militares a seguir nomeados para participar da reunião com a empresa *TECNOBIT* e da *Interservice/Industry Training Simulation and Education Conference - IITSEC 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/560), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de novembro a 6 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Art EUGÊNIO PACELLI VIEIRA MOTA, do Gab Cmt Ex;

Cel Inf ROMMEL FRANCO DE OLIVEIRA, do COLOG; e

Ten Cel Art FERNANDO CÉSAR DE SIQUEIRA MARQUES, do Gab Cmt Ex.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.714, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Praça à disposição.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## TORNAR SEM EFEITO

a passagem à disposição para o Comando da Aeronáutica, a fim de exercer função no Centro de Operações Espaciais Principal - COPE-P (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 990, de 30 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 145, seção 2, de 31 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*, do 2º Sgt Mnt Com FABIO GIL LOPES SILVA.

PORTARIA Nº 1.715, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), o 1º Ten QAO Adm G JOSÉ ROGERIO OLIVEIRA PONTES.

PORTARIA Nº 1.724, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o 1º Ten QCO Com Soc RÔMULO TEIXEIRA FARIAS.

PORTARIA Nº 1.725, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453), a 1º Ten QCO Com Soc LECIANE MOREIRA DIAS.

PORTARIA Nº 1.726, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, § 2º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **PASSAR**

por necessidade do serviço, em caráter excepcional, à situação de adido ao 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), considerado como se efetivo fosse, o Ten Cel QMB CARLOS EDUARDO BRUGIOLO, para responder interinamente pelo Comando, até a assunção do cargo pelo Cel QMB HERMESON NOBREGA BARROS DE OLIVEIRA, nomeado pela Portaria nº 1.723, de 24 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1.727, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Maj QEM Compt CRISTIANO ROLIM PEREIRA, do CComGEx, e o Cap Com FLAVIO AUGUSTO COELHO REGUEIRA COSTA, do CIGE, para participar da Conferência *Cyber Defense Initiative 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/566), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 20 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CDCiber.

PORTARIA Nº 1.728, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Superintendência Estadual de Brasília-DF), o S Ten Inf AILTON PEREIRA ALVES.

PORTARIA Nº 1.729, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Cav JOSÉ PAULO FELIPE JUNIOR e o 1º Ten QAO JOSÉ PAULO MAIER CARDOSO, ambos do Gab Cmt Ex, para participar de intercâmbio relacionado ao setor cibernético (Atv PVANA Inopinada X15/564), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 30 de novembro a 4 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.730, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-

MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do 9º B Log, para realizar inspeção técnica em VBR EE-9 do Exército Nacional do Uruguai (Atv PVANA Inopinada X15/567), em Montevideu, na República Oriental do Uruguai, no período de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Maj QMB SANDRO GINDRI MINUSSI;

1º Sgt QMB GUSTAVO CANTERLE PAVANELO;

2º Sgt QE JOÃO ALBERTO FACIN SCARAMUSSA; e

2º Sgt QMB RAFAEL PEREIRA BELMONTE.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.731, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

o Cel Art ALÉSSIO OLIVEIRA DA SILVA, do CComSEx, e o Ten Cel Cav FERNANDO ROBERTO GAY ROCHA, do COTER, para realizar atividade de cooperação com o Exército Paraguai em Operações de Apoio à Informação e Comunicação Social (Atv PVANA Inopinada X15/525), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.732, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997; e o art. 8º, inciso II, letra a), da Portaria do Comandante do Exército nº 1.008, de 29 de agosto de 2014, resolve

## **EXONERAR, *ex officio***

a partir de 1º de janeiro de 2016, o Gen Div R/1 (019157891-3) JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO EVANGELHO de Prestador de Tarefa por Tempo Certo como Coordenador da Representação do Departamento de Engenharia e Construção que trata de Patrimônio e Obras Militares na Guarnição do Rio de Janeiro-RJ.

PORTARIA Nº 1.733, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Ten QAO Adm G ALCEU GOMES DE FREITAS.

PORTARIA Nº 1.734, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o 2º Ten QAO Adm G AGILSON JÚNIOR DA SILVEIRA.

PORTARIA Nº 1.735, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Med RONALDO SMOLENTZOV para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília/DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.093, de 12 de agosto de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 155, seção 2, de 14 de agosto de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*.

PORTARIA Nº 1.736, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito de militar para organização não pertencente ao Comando do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Cel Art EVANDRO LUIS LOPES FERREIRA para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 886, de 17 de julho de 2015, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 23 de julho de 2015, por necessidade do serviço, *ex officio*.

PORTARIA Nº 1.737, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos da ECEME, para realizar viagem de instrução ao exterior dos oficiais destaques 2015, da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (Atv PVANA Inopinada X15/565), na cidade de *Buenos Aires*, na República da Argentina, e, em prosseguimento, na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 1º a 11 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Int ANDRÉ BASTOS SILVA;

Maj Inf LUIZ EDUARDO SANTOS CERÁVOLO;

Maj Art MARCO LÚCIO NIENDZIELA;

Maj Eng MARTON DANIEL GRALA; e

Maj Med RENATA CRISTINA DE ALMEIDA MARTINS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.738, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para participar de visita de intercâmbio com o Exército Paraguaio (Atv PVANA Inopinada X15/563), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no período de 6 a 12 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Art MARCOS ANTÔNIO MARTINS DA SILVA;  
Ten Cel Inf CESAR HUMBERTO ALBERTO DE SOUZA;  
Ten Cel Inf JOSE HENRIQUE MENEZES RAMOS; e  
1º Sgt Com CARLOS ALBERTO TEIXEIRA SANTOS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.739, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## **DESIGNAR**

o Gen Div JOAREZ ALVES PEREIRA JUNIOR, 5º Subchefe do Estado-Maior do Exército, e o Cel Eng AMAURY SIMÕES DOS SANTOS JUNIOR, do EME, para realizar viagem exploratória (Atv PVANA Inopinada W15/148) à Cidade do México, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 24 a 30 de janeiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.740, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Declaração de Aspirantes-a-Oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea f), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 44 do Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 009, de 14 de janeiro de 2002, resolve

## **DECLARAR**

Aspirantes-a-Oficial, a partir de 28 de novembro de 2015, os Cadetes aprovados no 4º ano dos cursos das armas, quadro e serviço da Academia Militar das Agulhas Negras, a seguir relacionados:

## **ARMA DE INFANTARIA**

MARCO ANTONIO CAVANI VASCONCELOS DE OLIVEIRA

TÁREK AIEX TAIER ROCHA  
DANIEL DALL'ACQUA POLSIN  
ANDERSEN SCHUBERT GOLLO  
LEMUEL BEZERRA SENA  
FABRÍCIO DOS REIS OLIVEIRA  
GUILHERME WINSTON DA SILVEIRA RODRIGUES  
JADIR PEREIRA DAMASCENO JUNIOR  
CAMILO CASTELO BASTOS FELIX  
LUCAS FERNANDO HIPÓLITO  
UERLEI NIVALDO DA COSTA MOREIRA  
CAIQUE NERY GOMES DA SILVA  
DAVID MARTINS CAMELO DE OLIVEIRA  
ISMAEL ALVES DA SILVA  
VINÍCIO NEVES DUARTE  
LEONARDO DE ASSIS FARIA DA SILVA  
SAULO DE JESUS SOARES CARNEIRO DE SOUSA  
THIAGO TEIXEIRA CORDEIRO MENDES  
RAFAEL CAVALCANTI FERREIRA  
THIAGO MIRANDA GRANJA  
DANIEL MAFRA LEITE  
THALYSON DAVID SILVA BRANDÃO  
MATHEUS CARVALHO MORETTO  
RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS  
MARCOS EDUARDO DO AMARAL MEDINA  
LAÉRCIO OLIVEIRA SILVA  
GEORGE EDUARDO DE SOUSA LOPES  
GIANCARLO BONADEO MUNDINS  
MATHEUS FORTUNATO SILVA  
VINICIUS DA SILVA CASSAROTTI  
ANDERSON MICHELOTTO DOS SANTOS BANDEIRA  
DOUGLAS SILVA SIZENANDO  
ANDRE LUIS VENDITO JUNIOR  
IGOR MERCADO LIMA  
ARON OLIVEIRA SILVA  
RAFAEL DA SILVA ANDRADE  
MATEUS LIMA PEIXOTO BRAGA  
ESTEFAN SANTIAGO ZBOROWSKI  
RICARDO JORGE CORREA FILHO  
MATHEUS SANTANA VARGAS  
RAFAEL SANTOS FIDELIS  
RENATO DE LOIOLA ASSUNÇÃO  
JOÃO PABLO DE OLIVEIRA VICENTIN  
MATHEUS FRANCA PRIETO  
VICTOR HUGO UCHOA BORGES  
LUIZ HENRIQUE GOMES FONSECA  
MATHEUS CABRAL DE ALMEIDA FERNANDES  
RENNAN GUILHERME NEVES

ROMEU LEANDRO FERREIRA JUNIOR  
VINICIUS MACEDO SOARES TAVARES  
JUNIO VICTOR DE PAIVA RODRIGUES  
JADSON WILLYAMS DIAS DO ROSÁRIO  
GEOVANI DE LIMA BATISTA  
DIEGO RODRIGO LIMA VIEIRA  
ÍCARO DA SILVA BARBOSA  
PEDRO VINICIUS SILVA TEIXEIRA SANTOS  
WALBER LIMA DOS SANTOS  
ALESSANDRO ROSA DE LIMA  
MARCUS AURÉLIO MARTINS SOUTO FILHO  
KAIO CEZAR CORREA FERREIRA  
LUCCAS RUOLLA BARROS  
GUILHERME ADILSON DE FREITAS  
ALISSON ROBSON SILVA DE CARVALHO  
JOSE OSCAR SOSTENA NETO  
DAVI RAMOS ESTRELA  
RICHARD DA SILVA RODRIGUES  
DANIEL MEDEIROS SCHIMIDT  
LUCAS DO NASCIMENTO SOAVE  
DANIEL AZEVEDO AREDES  
LUCAS DE OLIVEIRA COUTO  
NIRO JOSE DA ROCHA JUNIOR  
BENHUR ALVES ROSA  
ANTONIO FRANKLIN MENDONÇA PEREIRA  
IGOR AURÉLIO RAMALHO DOS REIS  
JEFFERSON RODRIGO FERREIRA  
MATHEUS FARIA FIGUEIRA  
YURI GUSTAVO DO NASCIMENTO  
PEDRO HENRIQUE GRADOVSKI MOREIRA  
LEONARDO AGUIAR TRINDADE LANZELLOTTE  
TULLIO GOMES RODRIGUES  
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES TORRES  
FREDERICO VILLANI LORENZONI  
ANDRE FERREIRA ANDRADE  
MARCOS AURÉLIO LESSA DA SILVA  
MARCOS MARTINS BENICIO DE MEDEIROS  
RODRIGO ASSUMPÇÃO MIRANDA  
DAVID CORREIA DE SOUZA FILHO  
ÍTALO CAVALCANTE PORTELA  
AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA MATOS  
VITOR ANTUNES MOREIRA  
RODRIGO SOARES PACONDES  
DIOGO LAURINDO MELO ASFORA  
DIEGO CARLOS ALEXANDRE DE ALMEIDA  
CAIO WINTERLE  
GABRIEL TITONELI MARTINS DE BRITTO

LOWRY SAMUEL DE MATTOS REIS  
JOÃO LUCAS FERNANDES BRAGA  
ANTONIO RICARDO PINHEIRO CINTRA  
VINICIUS DE CARLI  
JOÃO FELIPE CAMARGO RIBEIRO  
FABIO JOSE NASCIMENTO DOMINGUES  
JEAN MORAIS DE OLIVEIRA  
VICTOR LUCAS LOPES DE AMARAL  
GLARISTON DE FARIA PAIVA  
LUCAS DE OLIVEIRA MORAIS GUIMARÃES  
JHONATAS CAETANO DIAS  
ARTHUR SANTUCCI ROCHA  
CHRISTIAN TAVEIRA DA CUNHA BRAGA  
PAULO ROBERTO ARAUJO XIMENES  
JEFFERSON SOARES DA SILVA  
VINICIUS FERNANDES GUEDES  
GUILHERME LUIZ DE ALCANTARA ZENI  
DANIEL CORREA MAXIMO  
JONATAS FERNANDO DA COSTA MORAES  
PHELIPE MENEZES MAIA  
BRUNO MENDES MENEZES  
ANDERSON KONHISKI  
VINICIUS MENDONÇA  
STEPHESON PAIXÃO DE OLIVEIRA  
HENRIQUE DIMAS ROTATORI  
MICHAEL ARAUJO CÂMARA  
ANTONIO SOARES FEITOSA JUNIOR  
MARDEN MESSIAS FREIRE DA SILVA  
JEAN CARLOS BARCELLOS DA SILVA FERREIRA  
JOSEF AUGUSTO PAGGI  
KASSIO TEIXEIRA BRANCO  
MATEUS HENRIQUE DE MOURA SALEMA  
KAUÃ FARIA SPAOLONSE  
GABRIEL LOBO FERREIRA  
MAIQUE DIAS RODRIGUES  
TÚLIO TEIXEIRA ALVES DE CASTRO  
CARLOS EDUARDO VILLAÇA RIBEIRO  
LUCAS DE MAGALHÃES SANTIAGO  
THIAGO VALENTIM BATISTA  
FELIPE GONÇALVES REGO CUNHA  
ARTUR SILVA DOS SANTOS  
FILIPI FERNANDES ROSA  
ROBERTO CARLOS FERREIRA DE LIMA  
RAPHAEL ALVARENGA FANTINATTI

**ARMA DE CAVALARIA**

FERNANDO TEIXEIRA KOCH

GABRIEL OLIVA DA SILVA  
JOÃO PAULO SANCHES DA NOVA  
LUIZ EDUARDO DA CUNHA ORLANDI  
ANDRE WAILLER REIS  
RAUL OGAWA SANTOS  
PAULO VITOR GOMES LOQUENTE MONTEIRO  
BRUNO CEZAR DALLA POZZA  
RODRIGO BRONZONI DA COSTA  
HENRIQUE GARLET ARAUJO  
ALLAN BENILSON MORAES MOREIRA  
RODRIGO ALEXANDRE JUNJI MIYASHIRO  
CARLOS ANDRE CORRALES CURBELLO  
THAUÃ DA SILVA MARQUES  
IGOR RAFAEL FLORES COGO  
JOÃO ALBERTO RAMOS BITENCOURT JUNIOR  
MARCUS VINICIUS MARTINS VALES  
MAURICIO FLORESTE SILVEIRA  
GABRIEL CASTRO NOGUEIRA  
ADOLF RODERS PUGLIESI  
MATHEUS GARCIAS DANTAS  
PEDRO HENRIQUE RIBEIRO KNIPPEL DO CARMO  
EMERSON DOS SANTOS SAVIAN  
MATHEUS RENAULT DE ABREU E SOUZA  
GABRIEL CAPUTI WINKLER DA SILVA  
JOSIAS AJALA BLANCO  
DANIEL ZANARDI DE SOUZA  
JERSON GERALDO NETO  
LUIS FELIPE ALMEIDA DE ABREU  
MARCUS VINICIUS GIL CAVALIERI BRANDÃO  
ROBSON NUNES DA SILVA LORENZONI  
JONATAS BENITES RODRIGUES  
FRANK ZIEGLER  
JULIO CESAR HENKES  
MATHEUS MORAES DORNELES SOUTO  
LUAN JIMENEZ FRANCO  
FILIPE BRASIL E SILVA  
LUIS FERNANDO CAMPOS HERNANDES  
DIEGO FERRAZ FERNANDES  
KALWEN FERNANDES VARELA  
MURILLO CESAR BIANCONI  
RAFAEL ASSIS MOSSELINI  
MARCELO ESPINDOLA  
VINICIUS GABRIEL BARATA  
EDSON ANTONIO MARTINS ZANCANARO  
RONALDO GOMES BASÍLIO  
ROGER LEME GONÇALVES JUNIOR  
DANILO AUGUSTO FERREIRA MACHADO

FABRÍCIO BITTENCOURT MORAES  
ROGER GONÇALVES VEIGA  
DANIEL DE OLIVEIRA MARMITT  
LUIZ GUSTAVO DUARTE CARMO  
DIORGINES ALESSANDRO BARRAGAN DA SILVA  
ALFFONSO VILLE DOS SANTOS GABRIEL  
PHILIPPE CORINO MELLO  
GUSTAVO DA MOTTA PEREIRA  
IAGO MOURÃO FONSECA FERREIRA  
VICTOR LINCOLN DE ALENCAR REIS  
VICTOR HUGO SANTOS CELESTINO DA CUNHA  
CARLOS ALBERTO RODRIGUES JUNIOR  
MATHEUS AUGUSTO REIS VIEIRA  
RENAN LUIZ LANDENBERGER SCHUSTER  
GUSTAVO KWASNIEWSKI MARTINS

#### **ARMA DE ARTILHARIA**

GUSTAVO MONTEIRO DE CARVALHO  
GABRIEL ALMEIDA MORAES JUNIOR  
FLAVIO SANTOS LEITE  
RODRIGO FAGUNDES DAVIS  
JOÃO PAULO RAMOS SERPA  
ROBERTO THOMAZ MARUJO  
ÁLVARO BOSSARDI JUNIOR  
FABRÍCIO FARIAS FRIZZERO  
EDUARDO LIVINALLI DECOL  
LINCOLN PHILLIP FREIRE DOS SANTOS  
JOHNATAN SCALCO DE FREITAS  
MASAKI CESAR LONGHI NINOMIYA  
ELSIO WILLY PACHECO DE FREITAS AVALONE  
ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO  
LUIZ AUGUSTO OLIVEIRA MAYRINK  
BRUNO VILLAS-BOAS SPELTA  
WILLER LOPES DA SILVA  
IVAN WILSON DA SILVA JUNIOR  
KLEBER SOARES  
RAFAEL ROBERTO DE OLIVEIRA  
RENAN PORTELA PAZ  
MARCELO PETRY DE ABREU TRINDADE  
KASSEN RODRIGUES LOPES  
RENAN SOARES DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA  
WENDEL DE OLIVEIRA MARQUES CORREA  
RENAN LOUREIRO LENTZ  
DANYLO PRAXEDES DA SILVA  
MATHEUS DE AGUIAR VALLIM MUNIZ  
CARLOS AUGUSTO LOURENÇO SILVA  
ERICK PATRICK AGUIAR DO NASCIMENTO

VICENTE PAPATOLO CONCEIÇÃO  
DANIEL CHICARINO DO NASCIMENTO  
FABIO FACHIN RE  
ALEX BONINI MONTEIRO  
VITOR HUGO DE JESUS LIMA DE AZEVEDO  
VITOR JOSE PIRES GARCIA  
RAFAEL AUGUSTO DA SILVA  
GUILHERME LAUTENSCHLAGER DE ARAGÃO  
ALCY GERALDO VASCONCELLOS FRAGA FILHO  
VANDERSON MELLO DE ABREU  
MATHEUS DE LUCAS LOPES JURGE TARDIN  
GUILHERME BORGES MOURA DA SILVA  
MATEUS PUREUR MACEDO  
CHRISTIANO PANISSET DA SILVA  
DIEGO PIRES CHIARELLO  
EMERSON FERREIRA MAGALHÃES DA SILVA  
FELIPE CZAPLARSKI NUNES  
ALISSON JEFFERSON GUEDES DA SILVA  
YURI JANUARIO INÁCIO  
OMAR DE BARROS GREZELE  
ITALLO ROCHA DOS SANTOS  
VINICIUS GARCIA PICININI  
ELIEL GUEDES DE ALMEIDA  
DIEGO PAURA DE JESUS OLIVEIRA  
ADRIANO BINOTTO BRAGA  
EDUARDO CORDEIRO PINHEIRO  
VINICYUS RIBEIRO LYRA  
SERGIO GABRIEL DE SOUZA CASTRO  
ISAAC FALEIRO MADEIRA  
VITOR GOMES MACEDO  
LUCAS SOBRAL PINHEIRO ÁLVARES  
RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA  
KIM HANNEY ARAUJO DESIDÉRIO  
PEDRO DANTAS MACIEIRA  
ERICKSON DE OLIVEIRA GARLOPE BATISTA  
ALLAN COSTA DA SILVA

#### **ARMA DE ENGENHARIA**

GABRIEL ANDRUSAITIS DE SOUZA  
LUCAS HENRIQUES MATOSO RANGEL  
MATEUS FIAMONCINI LOPES  
JOÃO VICTOR FERREIRA  
VICTOR ANTONIO CARVALHO CAMPOS  
EDUARDO HERCADIO DE SOUZA  
MARCUS MARCELLO GOMES FERREIRA  
DIOGO TEIXEIRA MENDES  
EMANUEL ANTONIUS KAIQUE MENEZES GASPAR MENDES

HERNANDES INACIO COSTA  
MATEUS RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA  
FRANKLIN WALLACE DOS SANTOS  
PETERSON JUNIOR DE SOUZA SIQUEIRA  
GUILHERME HUDSON SOUSA DA SILVA  
RUAN DE SOUSA NICOLAU  
BRUNO DE OLIVEIRA SILVA  
JULIO ALBUQUERQUE PATRICIO DE FRANCA  
WILLIAM DA SILVA LEITE  
MAICON BARROZO DE OLIVEIRA  
LUCAS MACIEL DINIZ  
ELTON BEZERRA FRANCA DE OLIVEIRA  
PEDRO HENRIQUE ORTIZ LACORTE MORAIS  
LUIZ FELIPE DE PAIVA MORAES  
RAPHAEL CARLOS DA SILVA COELHO  
FELIPE GEIER DO CARMO  
JULIO CESAR CARVALHO NOGUEIRA  
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA  
HUGO TAVARES CIDIÃO  
ANDERSON ESTEVAM LUARES  
LEANDRO BRINCA DE JESUS LIMEIRA  
RICARDO DOS SANTOS GOUVEIA FILHO  
MARCELO LIMA MAIA  
MARCELO PINTO EGEA  
EMERSON TORQUATO DE ARAUJO SILVA  
RALPH SANTOS AMARAL  
TIAGO RAMIRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA  
JARBAS ROSA BRAZ JUNIOR  
RAPHAEL AVELLAR FABRI  
GUSTAVO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA  
ALAN WALEX MENDONÇA GLORIA  
JOÃO MARCOS DA COSTA MARQUES FIGUEIREDO  
LUCAS THOMPSON CARLOS CLIMACO TRINDADE  
GUILHERME AUGUSTO PEREIRA DE BRITO ALENCAR  
HENDREL GONÇALVES DE MATOS

#### **SERVIÇO DE INTENDÊNCIA**

GABRIEL SILVA DE ASSIS  
JOÃO PEDRO BORGES DE OLIVEIRA  
VINICIUS NASCIMENTO FERNANDES  
GIOTWO ANGIOLOTTO AZEVEDO DE MEDEIROS  
LUCAS JAYME SILVA DE SOUZA  
ERIK RIBEIRO SOUZA  
TIBÉRIO CESAR MENDES CARVALHO  
VITOR EMILIO BRINATI DORNELAS  
JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA  
MARCUS PAULO FRANCA CAGIDO

SERGIO MAGALHÃES CAVALCANTE FILHO  
RAPHAEL OGNIBENE PIRES DO VALE  
MATHIAS LACORTH FLACH  
LUCAS FIALHO BAPTISTA  
ERICK VALVERDE DE CARVALHO  
LUCAS SCHEIDEGGER FERREIRA PASSOS  
JUAN DA SILVA ADÃO  
VINICIUS DE AMORIM COSTA  
WENDELL MILLER SANTIAGO VALENTE  
BRENO REIS DA SILVA  
CARLOS EDUARDO FANTINI MARTINS  
MARCOS VINICIUS MEDEIROS CABRAL  
DARWIN ANDRE VIER  
JURANDIR FARIAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
ANÉRCIO SILVA BARROS FILHO  
FERNANDO SANTOS DE LIMA  
ARDOANES SANTOS NEGRÃO  
ANDERSON LEONARDO DE SOUSA  
MATEUS CHAVES COSTA  
NATANAEL BENTO BARBOSA  
MATHEUS MICHEL COSTA LOPES  
GIOVANNI SANTANA FERREIRA  
WHEVERTTON ERIK ALBUQUERQUE DIAS  
LEONARDO TORQUATO DE ESCOBAR  
LEOPOLDO BAZEGGIO KRAUSPENHAR  
IGOR DE MENDONÇA RIBAS  
GABRIEL RODRIGUES SILVA  
MIGUEL ANGEL VIEIRA FLORÊNCIO  
PEDRO EDUARDO COUTINHO MACIEL MENDES  
DANILO DA SILVA COSTA  
EWERTON LUIZ CASTRO DA SILVA  
LUAN AUGUSTO COSTA MARTINS  
WESLEY SWIECH  
JOÃO PAULO DE ANDRADE URZEDO  
RAFAEL CARVALHO DE SOUZA  
VINICIUS CARVALHO DE JESUS  
VITOR HUGO VIEIRA SILVA  
LUIS CLEBER AMADOR DA SILVA  
FERNANDO SANTOS DA SILVA  
CÍCERO ALVES DE CARVALHO NETO  
FREDE SANTANA DA SILVA  
VITOR DIONÍSIO DOS SANTOS  
ÍTALO ALMEIDA ARAGÃO  
ALISSON DIAS DA SILVA  
GUILHERME IZZO NASCIMENTO  
FERNANDO MILANEZ DA SILVA  
DIEYMES FRANCISCO DA SILVEIRA

DIOGO DE SOUZA PALHARES  
ALCIDESIO RAFAEL DA ROSA SILVA  
DANILO BONATES FARIA  
CARLOS AUGUSTO RETORO PONTES  
DIEGO AUGUSTO PINTO DO NASCIMENTO  
WESLEY FRANCISCO BRASILEIRO MROZINSKI

#### **ARMA DE COMUNICAÇÕES**

DANIEL DA SILVA RODRIGUES  
FELIPE GRESSANA MARTIGNAGO  
ADLER TARANTINE DE SOUZA  
MATHEUS DE LIMA FERREIRA  
WILLIAN VACHT FLORES  
VANDERSON LOPES KLEIN  
CARLOS HENRIQUE AVELINO MONTENEGRO  
MARCELLO MAMEDE CORREA DE PAULA  
GUSTAVO HENRIQUE BASTOS DA MOTA  
JOÃO MARCOS BARBOSA OLIVEIRA  
GUSTAVO FERREIRA FERNANDES  
HUGO SOUZA DE PAULA  
CARLOS ROGÉRIO ANDRADE AZEVEDO  
LUCAS FONSECA BOHLKE  
DIOGO WINK  
FELIPE DE ALMEIDA FRAZÃO  
AUGUSTO CESAR DINIZ  
JANDER DE OLIVEIRA MACHADO  
JONATHAN VELOSO DO NASCIMENTO  
JOAS DE OLIVEIRA MACHADO  
ISMAEL DEUS MARQUES  
JOVAIR PAZZINI DE MELO SOUZA  
CHARLES HENRIQUE MADEIRA GALVÃO VASCONCELOS  
HARRY SCHMIDT DA SILVA

#### **QUADRO DE MATERIAL BÉLICO**

MOISÉS EUGÊNIO PEREIRA BATISTA  
CAIO CESAR SANTOS DE ALMEIDA  
ESTEVÃO AKIRA KATSUBE  
ROGÉRIO FELIPE ALBERTO SOUZA  
THIAGO DUARTE FERREIRA FILHO  
FABIO LOBÃO GOMES DE CASTRO JUNIOR  
DANIEL LUIZ BITTENCOURT DE SOUZA  
EDUARDO FERRÃO APOLINÁRIO  
CAIO MALAQUIAS SILVA  
CARLOS FERNANDO MARTINELLI JUNIOR  
EDUARDO DAMASCENO DA SILVA  
MARCOS PAULO DOS SANTOS GOMES  
THOMAS COSTA

MARIO HERMES SILVA PEREIRA  
MAICON DEIVID LINHARES LUCAS  
ELTON SANTOS CRUZ  
WELBER GUIMARÃES TAVARES  
MANUEL NEGREIROS GOMES FILHO  
RAFAEL VELOSO SIQUEIRA  
ANDREY MARIANO DOS SANTOS  
GIOVANI HOLZ PEREZ  
ISAAC DE MELLO SANTOS  
WAGNER DOS SANTOS DIAS  
RAPHAEL DA SILVA GOMES  
RÔMULO HENRIQUE RODRIGUES ALVES  
ANDRE LUIZ DE SOUZA DOMINGUES  
RAFAEL MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS  
FELLIPE VIEIRA DA MOTTA  
ELIAS DE ARAUJO FELIPE  
DAVI PENNA BARBOSA  
FELIPE AUGUSTO VENANCIO  
EDUARDO VINICIUS WINCK CANABARRO  
CAIO CESAR TRIANI DOS SANTOS  
EDUARDO SAMPAIO GONÇALVES

PORTARIA Nº 1.745, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

#### **DESIGNAR**

o Ten Cel Cav ALEX ALEXANDRE DE MESQUITA, do CIBId, para participar da *Interservice/Industry Training Simulation and Education Conference - I/ITSEC 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/562), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 28 de novembro a 6 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 1.747, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.279/CmtEx, de 11 de setembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 38, de 18 de setembro de 2015, e apostilada conforme Boletim do Exército nº 41, de 9 de outubro de 2015.

Art. 2º Designar o Cel Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO, do EME, para frequentar o Curso de Direção Político-Estratégica e Defesa (PCENA Atv V16/017), a ser realizado na Academia Nacional de Estudos Políticos e Estratégicos - ANEPE, na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2016 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 3º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

#### PORTARIA Nº 1.750, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Ten Cel Sv Int MÁRCIO DAMIÃO TANAKA, do EME, para o Curso de Logística e Mobilização Nacional (Atividade PCEF Z16/122), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no ano de 2016, conforme Portaria nº 1.662/CmtEx, de 12 de novembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 47, de 20 de novembro de 2015.

Art. 2º Designar o Maj Eng ANDREOS SOUZA, do Cmdo 5ª RM, para frequentar o Curso de Logística e Mobilização Nacional (Atividade PCEF Z16/122), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, no ano de 2016.

#### PORTARIA Nº 1.752, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.653, de 11 de novembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º Designar os militares a seguir nomeados para realizar visita ao Centro de Comando e Controle do *Homeland Security* (Atv PVANA Inopinada W15/149), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 7 a 12 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Div R/1 WILLIAMS JOSÉ SOARES, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no COTER;

Cel Com ARTUR EMILIO COSTA TAVARES, do COTER;

Cel Inf R/1 ÁLVARO MÁRCIO MOREIRA SANTOS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no EME; e Ten Cel Com FELIPE DRUMOND MORAES, do B Es Com.

Art. 3º Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.753, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **TORNAR SEM EFEITO**

a designação do Gen Bda FERNANDO JOSE SOARES DA CUNHA MATTOS, 7º Subchefe do Estado-Maior do Exército, para participar do *Workshop* sobre o papel internacional do Brasil em segurança e desenvolvimento, promovido pelo Instituto Internacional de Estudos Estratégicos - *IISS* (Atv PVANA Inopinada W15/152), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA Nº 1.754, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

### **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para participar da *EXPODEFENSA 2015* (Atv PVANA Inopinada X15/408), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 29 de novembro a 3 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cel Art ELIVALDO JOÃO ROSSI, do DCT;

Cel QEM Com JOÃO ALFREDO ZAMPIERI, do CDS; e

Maj QEM Mec RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA FILHO, da IMBEL.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.756, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para o Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLOD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação do Cel Eng JORGE LUIZ ABREU DO O' DE ALMEIDA FILHO, do COTER, para o Curso de Diplomacia em Defesa (Atividade PCEF Z16/125), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de Brasília, DF, no ano de 2016, conforme Portaria nº 1.672/CmtEx, de 13 de novembro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 48, de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º Designar o Cel Com ANDRÉ LOURENÇO EIRAS, do EME, para frequentar o Curso de Diplomacia em Defesa (Atividade PCEF Z16/125), a funcionar na Escola Superior de Guerra, na cidade de Brasília, DF, no ano de 2016.

PORTARIA Nº 1.758, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, resolve

**DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para frequentar o VI Curso de Desminagem e Desativação de Artefatos Explosivos (Atv PCENA V16/246), a ser realizado no Centro Internacional de Desminagem do Exército do Reino da Espanha, em *Hoyo de Manzanares*, no Reino da Espanha, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2016 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Maj Eng CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA SILVÉRIO, da DOM;  
Cap Eng THIAGO HENRIQUE BARROS CARDOSO, da AMAN; e  
1º Sgt Eng CLAUDIO DA SILVA MEIRA, do 3º BE Cmb.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.760, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, e o que prescreve o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

o 1º Ten EST-CCompt DANIEL PERES LEITE e o 2º Ten EST-SistInf NUNO DA ROCHA ALVES, ambos do 4º CTA, para realizar Teste de Aceitação no Fabricante (FAT) de recebimento da fibra óptica da Empresa *Nexans* (Atv PVANA Inopinada X15/568), na cidade de *Rognan*, no Reino da Noruega, no período de 14 a 20 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.761, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

## DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para realizar viagem de instrução ao exterior dos destaques do Curso de Aperfeiçoamento Militar (CAM) e do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/546), na cidade de *Buenos Aires*, na República da Argentina, no período de 15 a 21 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Cap Dent ADRIANA MARCELA LOBATO ROCHA, do H Mil A CAMPO GRANDE;

Cap Com AUGUSTO DA SILVA GUIMARÃES, da EsAO;

Cap Cav EDILMAR SCHUMACKER SOARES, da EsAO;

Cap QMB FILIPE GOMES DE FREITAS, da EsAO;

Cap QEM EL LAURO CÉSAR QUEIROZ DE MORAES SILVA, da CRO / 7ª RM;

Cap Art LEONARDO FIGUEIREDO BARBOSA, da EsAO;

Cap QCO Cont MARCELO ALEXANDRE JÚLIO, da 4ª ICFEx;

Cap Med MARCELO LIMA DA SILVA, do Cmdo 1ª RM;

Cap Med PAULO MACIO PORTO DE MELO, do H Mil A SÃO PAULO;

Cap Inf RAFAEL SOARES CRISTOFARI, da EsAO;

Cap Farm RONALDO BENTO JUNIOR, da AMAN;

Cap Sv Int TIAGO REBOUÇAS FELIX, da EsAO;

Cap Inf VALMAR BARBOSA CATUNDA JÚNIOR, da EsAO; e

Cap Eng VINÍCIUS CARVALHO DE FIGUEIREDO, da EsAO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.762, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**DESIGNAR**

o Ten Cel Com FERNANDO BASÍLIO DA SILVA JÚNIOR, da EsAO, e a Maj QCO Mag CRISTIANE DE CASTRO MAGALHÃES TOLEDO, do CEP, para realizar intercâmbio a fim de colher subsídios para a reestruturação do Sistema de Ensino de Idiomas do Exército Brasileiro (Atv PVANA Inopinada X15/414), na cidade de *Hürth*, na República Federal da Alemanha, no período de 24 a 30 de janeiro de 2016, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.763, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autorização sem efeito para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a autorização dos militares a seguir nomeados para participar da Reunião relativa ao processo de confecção dos Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais de Integração (RTLI-Intg) das Baterias Antiaéreas de Média Altura ao Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA) (Atv PVANA Inopinada W15/147), na cidade de Moscou, e, em prosseguimento, na cidade de Tula, na Federação Russa, no período de 26 de novembro a 6 de dezembro de 2015, incluindo os deslocamentos:

Gen Bda JOÃO CHALELLA JÚNIOR, Comandante da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea;

Cel Art EDSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, do EME;

Cel QEM Elt JOAO ABDALLA NEY DA SILVA, do CTEEx;

Cel Art MARCOS PEÇANHA DA CRUZ, do MD;

Ten Cel QEM Com JUDSON BENÉVOLO XAVIER JUNIOR, do CTEEx;

Cap QEM Compt BRUNO SILVA DE CARVALHO, do Cmdo 11ª Bda Inf L; e

Cap QEM Elt HERALDO CESAR ALVES COSTA, do CTEEx.

PORTARIA Nº 1.764, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designação sem efeito para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 1º do Decreto nº 8.515, de 3 de setembro de 2015, combinado com o inciso VII do art. 1º da Portaria nº 2.047-MD, de 17 de setembro de 2015, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

a designação do 3º Sgt Av Mnt ANDERSON DO RÊGO DANTAS, do 4º B Av Ex, para realizar viagem de instrução dos Cursos de Formação de Sargentos de 2014 (Atv PVANA Inopinada X15/514), na cidade de *Maipú*, e, em prosseguimento, na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 15 a 21 de novembro de 2015, incluindo os deslocamentos, conforme Portaria nº 1.517, de 27 de outubro de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 30 de outubro de 2015.

PORTARIA Nº 1.769, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

**CONCEDER**

a Medalha do Pacificador ao Gen Ex LUIS GONZAGA GARCETE ESPINOLA, da REPÚBLICA DO PARAGUAI.

**SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	011538904-1	ALEXANDRE SANTIAGO BARRETO	18 FEV 04	CITEx
2º Sgt Sau	013144124-8	IRAN FERNANDES DE ARAUJO	28 JAN 05	H Gu Tabatinga

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	040044565-6	JEIMESON MONTEIRO CANHETE	28 MAR 15	14ª Cia PE
2º Sgt Inf	102887044-0	JERMINO ALBUQUERQUE DE ANDRADE	3 FEV 10	50º BIS
2º Sgt Art	040011065-6	LEONARDO DE MELLO VASCONCELOS	29 JAN 14	4º GAC L
2º Sgt Inf	040000345-5	MURILO SANTOS SILVA	30 JAN 13	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Cav	040091615-1	ODIMAR VALDECIR DE ALMEIDA GOULART	27 JUL 15	23º B Log SI
2º Sgt Cav	040089885-4	RAFAEL ROSA PAZ	11 SET 15	CI Bld
2º Sgt MB	010190595-8	RÔMULO GONÇALVES DE SOUZA	29 JAN 14	62º BI
3º Sgt Cav	040090195-5	JOILSON GARCIA DOMINGUES	26 OUT 15	CI Bld
3º Sgt Av Mnt	021792134-5	SIDNEY DE SOUZA MARIANO	22 JUL 15	CI Av Ex

PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QCO	062301834-8	WALLADE RAMALHO DA COSTA	26 ABR 10	Cmdo 1º Gpt E
Maj Inf	011104414-5	ALEXSANDRO SOUZA DE SALLES	9 FEV 12	Cmdo 1ª RM
Maj Cav	030876534-6	DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES	11 FEV 12	5º CTA
Maj QEM	011540024-4	DOUGLAS MARQUES DA COSTA	6 FEV 15	Cmdo 2ª RM
Maj Inf	011399734-0	LEONARDO MENEZES LEITE	5 FEV 15	CECMA
Maj Inf	011398764-8	MARCO ANTONIO PIRES CAMPOS	5 FEV 15	B Adm Ap/CMO
S Ten Sau	019679283-2	ANDRÉ LUIS CAMPOS DE SOUZA	24 SET 13	14º B Log
S Ten Mnt Com	030769194-9	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	13 OUT 15	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Inf	041997004-1	MARCOS FRANCISCO SOUZA	23 MAR 14	Cmdo 1ª RM
1º Sgt MB	011284464-2	ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	24 JAN 15	6º BPE
1º Sgt Eng	043460274-4	CARLOS ALBERTO LUCENA JUNIOR	2 AGO 14	CI Av Ex
1º Sgt Inf	042039474-4	DOMINGOS ALEXANDRE BORREGO	4 FEV 13	B Av T
1º Sgt Inf	082758744-5	FÁBIO ÂNGELO MORAIS PAIXÃO	23 FEV 13	29ª CSM
1º Sgt MB	011358044-3	FRANCISCO WEYDIO CEZAR DE ALMEIDA	1º MAR 14	16º B Log
1º Sgt Topo	011286514-2	JOADILSON PINAGÉ	24 JAN 15	5ª DL
1º Sgt Cav	043442154-1	LEANDRO LUIS TEIXEIRA MONTEIRO	26 ABR 15	16º RC Mec
1º Sgt Inf	042041594-5	MARCELO CHAVES DA SILVA MOTA	26 JAN 12	2º BI Mtz (Es)
1º Sgt Mnt Com	011465374-4	MARCELO LEONARDO PEDREIRA VIEIRA	18 JUL 15	EsACosAAe
1º Sgt Int	062338884-0	MÁRCIO SILVA MARQUES	25 JAN 14	Cia Cmdo GUES/9ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt MB	033193834-0	PAULO ROBERTO PEREIRA JÚNIOR	1º MAR 14	4º B Log
1º Sgt Com	043477714-0	ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA	27 JUL 14	28º BC
1º Sgt MB	011466204-2	RONALDO CHIANELLI SICILIANO JÚNIOR	10 SET 14	CTEx
1º Sgt MB	052222604-2	SILVIO PIRES	7 MAR 15	18º B Log
1º Sgt MB	011373404-0	WAGNER DE SOUZA CONCEIÇÃO	18 JUL 15	AHEx
2º Sgt QE	011173374-7	ANDRÉ LUIZ DE MATTOS CRESCENCIO	30 JUN 12	CTEx
2º Sgt QE	047600573-1	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	19 JAN 04	10º BIL
2º Sgt Mus	093750694-7	MARCOS OLIVEIRA MIÉRIS	7 MAR 15	2º B Fron
2º Sgt Mus	043447204-9	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	7 MAR 15	12º BI
2º Sgt QE	112673164-3	WELTON DE OLIVEIRA MOTA	1º JUN 10	Gab V Pres Rep

PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Ten QAO	097053193-5	JAIR DE CASTRO ARAUJO	11 MAR 14	B Adm Ap/CMO
2º Ten QAO	014832663-0	LUIZ CLAÚDIO FERREIRA	18 NOV 14	10º B Log
2º Ten QAO	117989773-9	UELITON COSTA DE LIGÓRIO	12 NOV 15	1º B Op Ap Info
2º Sgt QE	036917473-5	DANIEL ROESCH	29 JAN 15	29º BIB

PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Eng	028816153-2	ANTONIO CARLOS LIMEIRA DUTRA	DOC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Eng	101049924-0	JOSÉ WILKER COSTA GOMES	1º BE Cmb (Es)
1º Ten R/2	101083234-1	EMMANUEL ARRUDA CANÉ AGUIAR	10º GAC SI
1º Ten QAO	014993453-1	NILTON DOS SANTOS	17º BIS
1º Ten OCT	053920124-4	RAFAEL MESKAU DA CRUZ	Cmdo 2º Gpt E
2º Ten OFT	120124727-5	CLEYNEJANE LUIZA SILVA DE SANTANA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Ten QAO	049873663-6	ROMULO NASCIMENTO SENNA	COTer
S Ten MB	019602023-4	ALESSANDRO MACHADO DE CARVALHO	Cia Cmdo 2ª Bda Inf SI
S Ten Eng	030552344-1	JAIME TEIXEIRA RAMOS	H Gu Marabá
1º Sgt MB	011284464-2	ALEXANDRE DA SILVA VIEIRA	6º BPE
1º Sgt Art	043416894-4	FERNANDO FERREIRA LACORTT	1º GAC SI
1º Sgt Inf	043441764-8	FLÁVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA	14º BI Mtz
1º Sgt Art	043417714-3	FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA	22º GAC AP
1º Sgt Cav	043441994-1	JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	H Gu Marabá
1º Sgt Art	042039994-1	JOSÉ LEÔNIDAS TEIXEIRA DE ABREU	Cmdo 16ª Bda Inf SI
1º Sgt Art	042040024-4	JOSÉ ODILON DE CALDAS BRANDÃO FILHO	1º GAC SI
2º Sgt Art	040028975-7	ANDERSON RAFAEL PINHEIRO BERNARDO	10º GAC SI
2º Sgt Inf	043504544-8	BRUNO FIGUEIRA PIRES	Cmdo CMO
2º Sgt Com	040031885-3	LUIS CARLOS BERGENTHAL JUNIOR	23º B Log SI
2º Sgt Mus	053556444-7	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	52º BIS
2º Sgt MB	013196834-9	RODRIGO ROMÃO DE OLIVEIRA	52º BIS
2º Sgt MB	093864244-4	RUDDI SÁVIO SANTOS GRION	23º B Log SI
3º Sgt Com	040148035-5	JOHNATAN FABRÍCIO ROOS TABORDA	7º BIB
3º Sgt Int	100045135-9	WENDELL DANIEL NUNES	Cia Cmdo 4ª RM

PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Art	030584004-3	FLÁVIO FERREIRA PINTO URURAHY	1º GAC SI
1º Ten QAO	049700413-5	SÉRGIO RICARDO RENNEN DE SOUZA	H Gu Marabá
2º Ten QAO	030865024-1	JOSE DE RIBAMAR ALVES RODRIGUES	6º CTA
S Ten Com	041995094-4	ASSUIRES DA SILVA FILHO	4º CTA
S Ten Inf	042032604-3	MARCELO FERNANDES DOS REIS	10º BIL
S Ten MB	019681133-5	MARCIO DE ALBUQUERQUE SILVA	23º B Log SI
1º Sgt Inf	043473724-3	FRANCISCO DE ALMEIDA LIMA	2º B Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Int	011465974-1	ROBSON DA CRUZ PESSANHA	16ª Ba Log
2º Sgt Art	043495424-4	GEAN ALCÂNTARA SANTIAGO	Comdo 2ª Bda Inf SI

PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Cav	025452733-6	SAMUEL MAIA DO NASCIMENTO	H Mil A Manaus
S Ten Mnt Com	030769194-9	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	Cia Comdo 12ª RM
1º Sgt Int	092595364-8	WILLIAN DA SILVA MELLO	4º B Av Ex
3º Sgt Mus	113920624-5	MARCELO FRANCISCO DE LIMA	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	020022104-2	JONAS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO	Comdo 4ª Bda Inf L (Mth)
Maj Inf	011480324-0	ELMIR LEANDRO MOREIRA XAVIER	Cia Comdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	011479494-4	GLAUCIJANDER MELO DE FREITAS	10ª Cia Gd
Cap Inf	031813954-0	CLEBER ROBERTO KLEIN	11º BI Mth
Cap Int	013090814-8	FABIANO EDUARDO ALBINO	DC Mun
Cap Inf	042006094-9	MARCELO FERREIRA DOS REIS	1º B Av Ex
Cap Inf	013088434-9	SEDNEM PINTO RODRIGUES	1º B Av Ex
Cap Inf	021647854-5	SÉRGIO DEMISQUE SIQUEIRA JUNIOR	30º BI Mec
2º Ten QAO	011533053-2	NEMESIO AMÉRICO ALADIM TEIXEIRA DA ROCHA	9ª Bia AAAe (Es)
S Ten Inf	049791503-3	ANDERSON MARCOS LIMA DE BARROS	1º Btl DQBRN
S Ten Av Ap	030993214-3	GUILHERME MARCON D AVILA	B Av T

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Mus	011173144-4	EMÍLIO GOMES MARTINS	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
1º Sgt Sau	011287274-2	MÁRCIO VICENTE DE PAULO	25º B Log (Es)
2º Sgt MB	010190705-3	ANANIAS GOMES DA SILVA PEREIRA	14º B Log
2º Sgt Inf	043544234-8	ANDERSON FELIX DOS SANTOS SOBRINHO	14º Pel PE
2º Sgt Inf	040012665-2	ANIVAN ARDAKI DA SILVA ALVES	19º BC
2º Sgt Inf	040012955-7	CÍCERO RAFAEL BARBOSA CAVALCANTE PESSOA	2º B Fron
2º Sgt Com	040018635-9	EDIMILSON CARDOSO DE QUEIROZ	2º RCG
2º Sgt Eng	043522094-2	EDU CLAUDINO E SILVA	15ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040013805-3	FAURIS DOS SANTOS GARMENDIA	7º BIB
2º Sgt Art	043537244-6	FLÁVIO DE AGUIAR ROSA JÚNIOR	2ª CSM
2º Sgt Sau	013144124-8	IRAN FERNANDES DE ARAUJO	H Gu Tabatinga
2º Sgt Inf	102887044-0	JERMINO ALBUQUERQUE DE ANDRADE	50º BIS
2º Sgt Inf	040001065-8	JOÃO MANOEL DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	040018515-3	JOSÉ JORGE DA SILVA JÚNIOR	4º B Com
2º Sgt Inf	040000905-6	JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA SILVA	6º Pel Pe
2º Sgt Inf	040014925-8	LEONARDO TIMBÓ PAIVA MORORÓ	19º BC
2º Sgt Int	010197375-8	MARCIO ALVES DA SILVA	16º B Log
2º Sgt Inf	040000345-5	MURILO SANTOS SILVA	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Inf	043505934-0	RODRIGO EDUARDO ZANCAN	10ª CSM
2º Sgt Int	010197275-0	ROGERIO LEÃO DIAS	14º BI Mtz
2º Sgt MB	010190595-8	RÔMULO GONÇALVES DE SOUZA	62º BI
2º Sgt Com	040032255-8	THIAGO CAMARGO BAPTISTELLA	12ª Cia Com L
2º Sgt Com	043521824-3	WANDERLEI MOURA BARBOSA	DGP
2º Sgt Inf	040013635-4	WESLEY JONNES DE SANTOS SOUZA	B Adm Ap/CMP
3º Sgt Eng	040161615-6	DANIEL PRATES DOS SANTOS	6º BE Cmb
3º Sgt Inf	100066685-7	EVERTON AJALA PEREIRA	2º Pel PE
3º Sgt MB	011581245-5	THIAGO DOS ANJOS KRÜGER	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz

PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	019316133-8	DARIO DE ARAUJO MESQUITA	8º BPE
2º Ten QAO	049893643-4	ANTONIO CARLOS BARBOSA DA SILVA	32º GAC
1º Sgt MB	013003964-7	ALEX PEREIRA DA BÔA HORA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Topo	013004414-2	ANDRE MACHADO DA SILVA DE PAIVA	5ª DL
1º Sgt Cav	043460444-3	FABIO OLIVEIRA DE AZEVEDO	Cia Cmdo 1ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt MB	013069544-8	FRANCISCO EDSON DA SILVA ARAÚJO	15º B Log
1º Sgt Art	043461384-0	GILBERTO CESAR DA SILVA	11º GAA Ae
1º Sgt Com	043460554-9	GILVAN COELHO DE OLIVEIRA	5º CTA
1º Sgt Sau	011329244-5	MARCELO CARVALHO ALEXANDRE	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Cav	043496654-5	PAULO HENRIQUE BOTH	11º RC Mec
1º Sgt MB	033193834-0	PAULO ROBERTO PEREIRA JÚNIOR	4º B Log
1º Sgt Com	043477714-0	ROGÉRIO DOS SANTOS COSTA	28º BC
2º Sgt Com	031850094-9	ALEXANDRO DIAS CASTRO	62º BI
2º Sgt MB	013183504-3	EDNILSO MARTIMIANO DE SOUZA	17º RC Mec
2º Sgt Mus	021629804-2	EDSON PEREIRA DA COSTA	5º BIL
3º Sgt QE	113920624-5	MARCELO FRANCISCO DE LIMA	59º BI Mtz

PORTARIA Nº 472-SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap QAO	018545113-5	GELSON LUIZ DA SILVA CAVALHEIRO	23º B Log SI
2º Ten QAO	041973684-8	PAULO CESAR MARQUES FROTA	9º B Com
S Ten Inf	049892913-2	CARLOS ALBERTO CERQUEIRA ABREU	56º BI
S Ten Mnt Com	030769194-9	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO	Cia Cmdo 12ª RM
S Ten Art	076026393-9	EDMILSON BATISTA DA CUNHA FILHO	29º CSM
S Ten MB	019557603-8	EVANDRO DOS SANTOS ALVES	25º B Log (Es)
S Ten Eng	042041424-5	GERALDO MAGELA SOARES	5º BEC
S Ten Cav	041992104-4	IRAJARA EDENIR VARGAS DO AMARAL	20º RCB
S Ten Topo	019603653-7	JULIO CEZAR DA SILVA BARROS	5ª DL
S Ten Eng	041992574-8	MARCOS ANTONIO MOREIRA VITAL	Cia Cmdo 1º Gpt E
S Ten Mnt Com	019604113-1	MAURO MARTINS DOS SANTOS	14º B Log
S Ten Eng	041975354-6	SANDRO VIEIRA	Cia Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	043408504-9	ADILSON SILVA ROCHA	12º BI
1º Sgt Inf	101085454-3	ALEX SANDRO ROCHA RICARDO	56º BI
1º Sgt Com	043415534-7	ALFRÂNIO DANTAS NOVAES	Cia Cmdo 6ª RM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	031870414-5	GILMAR DE MACÊDO NEGREIROS	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt MB	020499554-2	INÁCIO PEIXOTO	2º GAC L
1º Sgt Int	011288084-4	MARCELO FABIANO MAGALHÃES RODRIGUES	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	101086094-6	MARCOS CÉSAR DA SILVA SOUZA	19º BC
1º Sgt Com	033150764-0	ROBERTO LUCAS DE TEIVE E ARGOLLO	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Inf	085708383-6	WEIBER BARRETO AMÂNCIO	B Adm Ap/CMN
2º Sgt QE	011175204-4	ALEXANDRE MÁXIMO DANTAS	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt QE	011128344-6	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS GOMES DE CARVALHO	Cia Cmdo CML
2º Sgt QE	047600573-1	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	10º BIL
2º Sgt QE	072533834-7	EDNALDO CONSTANINO DENIS	14º BI Mtz
2º Sgt Mus	082790994-6	IVONALDO PEREIRA PINTO	12º BI
2º Sgt QE	099925523-5	JOÃO BATISTA FERRER DOS REIS	18º GAC
2º Sgt Mus	043447204-9	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	12º BI
3º Sgt QE	092611154-3	AUREO LOPES DE CAMARGO	2º B Fron
3º Sgt QE	052224174-4	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO	B Adm Ap/5ª DE

NOTA Nº 83-SG/2.8/SG/2/SGEx, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
3º Sgt	ADIEL MORAES PINHEIRO	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2009
3º Sgt	RAIDOUGLAS CARMO DE FREITAS	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2014
Cb	IGOR JEAN SANTOS DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2011
Cb	REILIVAN PEREIRA DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2008
Cb	SIDINEY GOMES DO NASCIMENTO	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2010
Cb	VANDERSON CUSTÓDIO VALES	C Fron Amapá/34º BIS	C Fron Amapá/34º BIS	01/03/2013
Sd	ADRIEL GOMES DA HORA	7º GAC	7º GAC	01/03/2015
Sd	ALAN FERREIRA AMORIM	Cia Cmdo 4ª RM	Cia Cmdo 4ª RM	01/03/2015
Sd	ALISON FREDO DA SILVA	6º RCB	6º RCB	01/03/2015
Sd	ARISTIDES AUGUSTO MARQUES GARCIA	Pq R Mnt/12	Pq R Mnt/12	01/03/2015
Sd	DANIEL PEREIRA FONSECA	4º GAA Ae	4º GAA Ae	01/03/2015
Sd	EMERSON MENDONCA FAUSTINO	3º B Av Ex	3º B Av Ex	01/03/2015
Sd	HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA	32º GAC	32º GAC	01/03/2015
Sd	ISRAEL DA SILVA PUZINSKI	8º Esqd C Mec	8º Esqd C Mec	01/03/2015
Sd	JAIME PEREIRA GOMES NETO	EsFCEx	EsFCEx	01/03/2015
Sd	JEFERSON DA SILVA SANTOS	28º BC	28º BC	01/03/2015
Sd	JULIANO SANTOS POLETTI	1ª Cia Gd	1ª Cia Gd	01/03/2015

<b>Posto/ Grad</b>	<b>Nome</b>	<b>OM Atual</b>	<b>OM Outorgante</b>	<b>Data Praça</b>
Sd	MATHEUS AFONSO ROMUALDO BRAGA	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L	01/03/2015
Sd	RODRIGO ZAVACKI DE MOURA	12ª Cia Com L	12ª Cia Com L	01/03/2015
Sd	WALACE BRAGA PEREIRA	Cia Cmdo 12ª RM	Cia Cmdo 12ª RM	01/03/2015

**4ª PARTE**  
**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES**  
Secretário-Geral do Exército